A UNIÃO

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXII | DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes | PARAHYBA - Domingo, 3 de Fevereiro de 1924 | GERENTE: Claudino Moura | NUM. 28

Candidatura Epitacio Pessôa

O juizo da "Gazeta de Noticias" sobre a indicação do eminente brasileiro para o Senado

Continúa a despertar, em todo o paiz, os mais sinceros applausos, a indicação espontanea do Partido Republicano da Parahyba, do nome do preclaro conterraneo sr. dr. Epitacio Pessôa, para occupar uma cadeira no Senado da Republica, como representante nosso no parlamento.

Já temos publicado as honrosas referencias da imprensa mais prestigiosa e mais auctorizada do Rio de Janeiro. Agora é a *Gazeta de Noticias*, que estampa a seguinte nota, recambiada por telegramma da Agencia Americana, para esta folha:

«RIO, 31—A *Gazeta de Noticias* diz:

«A legitimidade de attitudes em que se encontra o partido situacionista da Parahyba, mantendo a candidatura Epitacio Pessôa, a uma cadeira de senador, vae encontrando dia a dia sancção plena e significativa por parte de todos os orgams mais representativos da opinião nacional.

Vem de manifestar-se a respeito o sr. Arthur Bernardes, presidente da Republica. Não que s. exc. se haja immiscuido indebitamente na politica interna da Parahyba, para sustentar um candidato. Mas em resposta a um telegramma em que o sr. Solon de Lucena communicava a organização da chapa respectiva, o chefe do Estado houve por bem louvar a candidatura Epitacio Pessôa, que lhe merece sincero applauso, porque é digna e acertada e em segundo porque o eminente candidato honra á Parahyba. Justamente expressivo na sua concisão é esse simples despacho telegraphico, em que o honrado sr. Arthur Bernardes expende o seu juizo intimo sobre a personalidade e o merito do seu illustre antecessor no govêrno supremo da Republica.

E o faz com aquella franqueza austera, que sempre foi uma das melhores caracteristicas de sua individualidade moral. Não é, pois, sem razão, que aqui estamos a commentar o seu opportuno telegramma. Elle é uma resposta indirecta, mas esmagadora, que chega a tempo de desfazer as invencionices e tendencias aqui forgicadas por aquelles que nas columnas de certa imprensa alardeiam a existencia de incompatibilidades ou desconfianças entre o actual e o ex-presidente da Republica.

O sr. Epitacio Pessôa voltará ao Senado prestigiado pelo voto espontaneo da Parahyba inteira e, o que ainda é mais, depois do apoio dos elementos preponderantes da nação, á frente dos quaes, como se vê, em bôa hora, num gesto muito sympathico, se colloca o eminente sr. Arthur Bernardes.

Ainda bem...»

—

O sr. presidente Solon de Lucena, chefe do Partido Republicano, recebeu os subsequentes despachos de congratulações por motivo da apresentação da candidatura do eminente dr. Epitacio Pessôa:

Rio, 29—Presidente Solon de Lucena — Parahyba — Congratulações eleição eminente dr. Epitacio Pessôa. Saudações—Ascendino Cunha.

Caiçára, 29—Dr. Solon de Lucena—Parahyba—Congratulo-me vossencia indicação eminente parahybano dr. Epitacio, senador nosso Estado. Saudações — Carlos Espinola, prefeito.

Bananeiras, 30—Dr. Solon de Lucena—Parahyba—Prazer felicito v. exc. apresentação candidatura eminente dr. Epitacio Senado. Saudações—Joaquim Medeiros.

Misericordia, 29—Exmo. dr. Solon de Lucena, presidente Estado—Parahyba—Envio sinceras congratulações vossencia indicação eminentes correligionarios que compoem chapa federal apresentada commissão executiva Partido Republicano da Parahyba proxima eleição dia 17 fevereiro que obedece esclarecida e operosa chefia de v. exc. partido local recebeu com grande satisfação nomes indicados que serão suffragados quasi unanimidade eleitorado deste municipio. Saudações cordiaes —Jayme Ramalho.

✶

O dia em Palacio

Hontem, houve expediente.

O chefe do govêrno, sr. dr. Solon de Lucena, conferenciou com os seus auxiliares, tratando de interesses de ordem publica.

A audiencia esteve concorrida.

Compareceram os srs. deputado Manuel Tavares Cavalcanti, dr. Democrito de Almeida, Celso Mariz, Baêta Neves, Guedes Pereira, Carlos D. Fernandes, Sizenando de Oliveira, Guilherme da Silveira, João Porto, Mario Coutinho, Teixeira de Vasconcellos, Antonio Botto, João Mauricio de Medeiros, Sá Benevides, Neiva de Figueirêdo, Pedro Ulysses, Matheus de Oliveira, Meira de Menezes, João Espinola, Jorge Vidal, Francisco Ramalho, commandante João Florencio, Sigismundo Guedes Pereira, conego dr. Pedro Anisio, Ignacio Evaristo, Arminio Stahël, Avelino Cunha, Claudino Moura, José de Souza Medeiros, Salviano Leite, Juvenal Coêlho e padre Abdias Leal.

—

O dr. Baêta Neves agradeceu ao govêrno os cumprimentos que recebera na pessôa do sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado, por motivo do seu anniversario natalicio.

—

O sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado, visitou a prensa hydraulica dos srs. Vellozo Borges & Cia.

—

Cumprimentaram o sr. presidente Solon de Lucena os srs. dr. João Porto, dr. Sizenando de Oliveira, cel. Sigismundo Guedes Pereira, padre Abdias Leal, dr. Jorge Vidal, cel. Avelino Cunha, dr. João Mauricio, dr. Francisco Ramalho, Arminio Stahël, dr. Meira de Menezes e dr. Neiva de Figueirêdo.

—

Em nome do sr. presidente Solon de Lucena, visitou o sr. arcebispo d. Adaucto o sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado.

Actos officiaes

O sr. presidente Solon de Lucena assignou, hontem, portaria tornando sem effeito a exoneração do cidadão Pedro Paes Barrêto, do cargo de agente fiscal da Fazenda do Estado.

O anniversario desta folha

Visitas de cumprimentos á "A União" ✷ A noticia d'"O Combate" a nosso respeito

Por motivo do anniversario de seu apparecimento na imprensa parahybana, hontem transcurso, esta folha recebeu os cumprimentos de innumeras pessôas representativas de nossa sociedade, principalmente do meio politico e litterario. Além de cartas, telegrammas e cartões de cumprimentos, recebeu o nosso director, sr. dr. Carlos D. Fernandes, a visita de parabens de varias pessôas prestigiosas, que de viva voz lhe confessaram a sua estima e a sua admiração pela irreprehensivel efficiencia deste jornal, nos seus intuitos de cultura, divulgação e solidariedade intellectual.

Agradecemos sinceramente essas expressões de sympathia de que fomos alvos.

—

Entre as pessôas que gentilmente nos vieram trazer os seus cumprimentos pelo nosso anniversario, destacam-se as seguintes: Deputado Tavares Cavalcanti, *leader* da bancada parahybana na Camara dos Deputados, e nosso illustrado director politico; dr. Baêta Neves, engenheiro chefe do serviço de Saneamento desta capital; dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito e chefe politico do Picuhy, dr. Antonio Hortencio, procurador da Republica; professor Octavio de Barros, director do *Instituto Spencer* e dr. Vieira de Alencar.

—

O vespertino *O Combate*, dirigido pelo sr. dr. Antonio Botto, publicou em sua edição de hontem, a seguinte noticia a proposito do anniversario deste jornal, subordinada aos titulos—*O anniversario d'A União—31 annos de defesa e amparo dos nossos maiores interesses*:

«Transcorre, hoje, mais um anniversario da nossa confreira *A União*, auctorisado orgam do Partido Republicano da Parahyba.

Jornal de regulares proporções, optimamente installado, com um corpo redaccional que honra a imprensa indigena, vem sendo a *A União*, sob a direcção assignalada e brilhante de Carlos D. Fernandes, uma escola de dilatada projecção, onde se illustraram os mais luzidos espiritos da nova geração intellectual da Parahyba do Norte.

Orientado pelos principios da verdadeira fé republicana, reflectindo os intuitos e espirito da Democracia, o conceituado matutino, foi sempre estrenuo defensor dos interesses da nossa terra, que em parte lhe deve a sua celebridade litteraria.

Dirigida pelo dos mais notaveis homens de letras do Brasil, *A União* affirma-se victoriosamente no jornalismo brasileiro, sustentada por essa poderosa actuação, nunca deslustrada, cada vez mais brilhante.

Carlos D. Fernandes, mestre preclaro da imprensa, a cujo contacto generoso se experimentaram e se fizeram as novas evocações da nossa terra, enfeixa, em suas mãos preclaras, o principado do jornalismo regional.

O Combate, que ao lado da illustre confreira terça armas em defesa de nossos puros idéaes republicanos, saúda-a com sympathia».

Estatua de Alvaro Machado

A sua inauguração hoje, ás 16 e 30 minutos

O representante da familia do saudoso extincto

Inaugura-se hoje, ás 16 e meia horas, na praça do Carmo, a estatua do sr. dr. Alvaro Machado, alli mandada localizar pelo sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno, que realiza desta forma a homenagem resolvida pelos amigos e admiradores do illustre parahybano, já fallecido.

Esta cerimonia civica revestirá uma certa solennidade, que não dispensa o comparecimento da grande maioria da sociedade parahybana.

Para esse fim, o govêrno do Estado convida o povo, as auctoridades civis e militares, os chefes de repartição e todos aquelles que se não mostram indifferentes a esse acto de conspicuidade e justiça a um dos mais illustres govêrnos que tem tido a nossa terra.

A familia do eminente homenageado comparecerá á solennidade, pelo sr. dr. Tavares Cavalcanti, *leader* da nossa bancada na Camara Federal e depositario desse especialissimo mandato.

✶

Mme. Raja Gabaglia

Transfluiu hontem, entre o regosijo da familia Epitacio Pessôa e da alta sociedade carioca, o anniversario natalicio da exma. sra. d. Laura Pessôa Raja Gabaglia, esposa do engenheiro Edgar Raja Gabaglia e filha extremosa do prestigioso ex-presidente da Republica.

Por esse auspicioso motivo, deve ter recebido a joven senhora, que é um dos mais radiosos ornamentos da familia brasileira, a expressão affectuosa das innumeras e selectas sympathias que desfructa na metropole, onde se tem feito uma grande bemfeitora da pobreza e das associações de caridade.

A natalicíante é um dos espiritos mais educados e brilhantes da intellectualidade feminina do nosso paiz, escriptora, jornalista e figura de luminosa evidencia na sociedade carioca.

Registando nesta ligeira noticia, a grata ephemeride, enviamos á senhora Raja Gabaglia, ao seu illustre esposo e eminente pae, os nossos mais respeitosos e sinceros cumprimentos, com ardentes votos de felicidades.

Em memoria de Arthur Achilles

O Govêrno do Estado, num justo preito á memoria do insigne jornalista conterraneo que foi Arthur Achilles, acaba de ordenar para serem enfeixados em volume na Imprensa Official os trabalhos esparsos deixados pelo illustre intellectual.

A vasta erudição e a vibratilidade de pensador e escriptor tão manifestados em Arthur Achilles facilitaram-lhe a espontaneidade franca e escorreita de umas dezenas de ineditos, escriptos sob a impressão do momento em que vivia ou rebuscando assumptos, de franco successo, explorados pelo seu adamantino talento.

Mandando, assim, o dr. Solon de Lucena reunir essas producções de tão intrinseco valor, presta uma merecida homenagem ao vulto inesquecivel do querido parahybano e um grande auxilio ás lettras patricias, a se enriquecerem com mais uma obra de renome e de lustrosas idéas.

✶

Industria da Parahyba

A Prensa Velloso & C.ª

A firma Velozo & C.ª desta praça, recentemente estabelecida com prensa hydraulica para enfardamento de algodão, havendo hontem inaugurado as suas machinas, convidou para a cerimonia varias pessôas representativas do nosso meio.

Alli estiveram, em nome do sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno, os srs. drs. Alvaro de Carvalho, secretario de Estado; Guedes Pereira, prefeito da capital; Manuel Tavares, deputado federal; Democrito da Almeida, chefe de policia; coronel Sigismundo Guedes Pereira, agricultor e capitalista; Mario de Albuquerque, agente do Banco do Brasil e Carlos D. Fernandes, director deste jornal.

Receberam os convidados o sr. dr. Vellozo Borges e a sua gentil senhora d. Andréa, que, no momento, se encontrava em companhia de outras senhoras.

A prensa, que tem capacidade para produzir 150 fardos diarios, é accionada por um motor typo «Nacional», alimentado a lenha verde e delgada, cujos elementos liquidos se transformam em gaz, duas vezes purificado, até ao aproveitamento na combustão.

O edificio é todo de construcção moderna e muito solida, tendo capacidade para conter mais de [illegible] mil fardos prensados.

A firma Velozo & C.ª [illegible] truir um novo pavilhão a [illegible] terreno actual, onde ficar[illegible] do o serviço de selecção [illegible] ção e medida das fi[illegible] cadoria a enfardar.

O estabelecimento [illegible] lozo Borges está m[illegible] gueza e conforto, [illegible] maior surto indust[illegible]

Quem é Mario Rodrigues, director do "Correio da Manhã"

Era minha intenção, por amor do proximo, não responder ao actual director do «Correio da Manhã», sobre a defesa que elle, bem ou mal articulasse contra as graves accusações que lhe fiz da tribuna da Camara.

Volto, porém, de tal proposito, deante da conducta cadicaria desse jornalista, que não deu nenhum peso ao gesto da minha indifferença e, ao contrario, desbraga todos os dias contra mim a penna suja, em *sueltos* de moleque.

Costara eu, nesses meus discursos, por sentimentos benevolos, algumas palavras mais crespas, que, em vista da pertinacia maligna do meu contendor, tão déstro em me irrogar vicio que, mercê de Deus, não tenho, quão remontado em assomos de humorismo chulo, ahi vão agora por inteiro, taes quaes e quejandas as pronunciei.

Passemos á questão.

Nos alludidos discursos, pronunciados na Camara, a 29 do mez passado, provei, á saciedade, não com com palavras ou documentos graciosos, *mas com despachos officiaes de um integro magistrado de Recife confirmados pelo Superior Tribunal de Justiça*, que Martim Gravata (que acóde tambem aos vulgos de Mario Rodrigues e Mario Garús) se havia apoderado, como curador de defuntos e ausentes, de valores pertencentes a espolios confiados á sua guarda provisoria.

Nos ultimos numeros do «Correio da Manhã», tentou Martim Gravata libertar o gasnete da mão de ferro com que procurei forçal-o a vomitar os relogios, correntes e moedas que engulira e até hoje não devolveu, e para isso deu á estampa varios documentos, com os quaes pretende mostrar que restituiu aquelles valores furtados.

A defesa do canalha mostra bem a obliteração do seu senso moral.

Um gatuno *bate* a carteira ao transeunte incauto; este apita: a policia acóde e arranca das mãos do meliante o objecto roubado: deixa o gatuno, por isso, de ser gatuno?

Ora, Martim Gravata surripiava as rendas e valores dos espolios que administrava; gastava-os em proveito proprio; com elles sustentava «automoveis e amantes»; com elles mantinha vida de «desregramentos e libertinagens», segundo o testemunho do honrado e inesquecivel professor Milet. Surge depois um magistrado zeloso e impolluto; chama-o a contas; obriga-o a restituir o furto em prazo fixo, sob pena de cadeia; Martim Gravata restitue: deixa, por isso, de ser peculatario e ladrão?

Não, certamente. Em tal caso a lei apenas isenta o criminoso da pena de prisão; mas nem por isto deixa de consideral-o delinquente e punil-o, como tal, com a perda do emprego e inhabilitação prolongada para exercer qualquer outro.

Pois é esta a defesa desse sujo physico e moral, que se quer arvorar, vox em grito, em censor dos homens limpos!

Ainda quando os documentos exhibidos pelo réo tivessem o valor probante que lhes attribue, só uma cousa elle teria conseguido demonstrar e vem a ser que, accusado pelo juiz José Mariano e tendo o cós sungado por soldados, desta vez para cousas menos appetecidas, fôra forçado a pagar o dinheiro que furtou.

Mas os documentos não têm o alcance que lhes empresta Martim Gravata. Em primeiro de tudo, são quasi todos fornecidos por um escrivão que era sabidamente seu socio e socio e accusado pelo juiz, *em despacho que li á Camara*, de prestar informações «em desaccôrdo com o que consta dos autos». Em segundo logar, são documentos arranjados após haver Martim Gravata, como deputado, conseguido, por uma emenda insidiosa, introduzida á ultima hora na reforma judiciaria ser o honrado juiz, que lhe desvendava as roubalheiras posto logo em disponibilidade!

Telegraphei para Pernambuco e talvez, antes de minha partida para o Norte, tenha ainda azo de mostrar o a que se reduzem, em definitivo, os documentos de Martim Gravata.

Admittamos, entretanto, por emquanto, que esses documentos, sendo authenticos, têm valor probante, e vejamos qual a sua melhor significação no caso em debate.

Antes, porém, travemos conhecimento mais demorado e perfeito com o alcaiote de Edmundo Bittencourt e mercenario desgraçado, que vende a sua penna suja para atacar a honra de quem quer que seja ou que o patrão lhe aponte.

Depois de envergonhar os collegas de escola com habitos ignobeis, foi Martim Gravata admittido no *Jornal do Recife* como *reporter*. Ahi se exacerbaram os seus infames pendores, estimulados pela gana de dinheiro. De mais de um incidente abjecto com typographos e soldados, as chronicas do Recife guardam enojada memoria.

Deus me é testemunho em que não calumnio!

Ajudado pelo dr. Segismundo Gonçalves, proprietario do referido jornal, e pelo senador Rosa e Silva, chefe do partido a esse tempo do[illegible] [illegible]nante, fez Martim Gravata o curso [illegible] [illegible]ireito, em que, aliás, não pro[illegible] [illegible] No *Jornal* era elle o terror [illegible] [illegible]putações honestas. Citei no [illegible] [illegible]iscurso os nomes de varias [illegible] das mais respeitaveis de [illegible] [illegible]co, cujo lar e cuja honra [illegible] [illegible] aggrediu, agiu a torpe[illegible] [illegible] pela bajulação e servi[illegible] [illegible]aleiro, o Governador Se[illegible]

A CHRONICA

de Adhemar Vidal

Ou eu muito me engano ou esta maxima é de S. Lucas: «O muito não significa sempre grandeza.» A traducção do original parece infame, não obstante ter o sr. Roquette, logo no seu prefacio á «Imitação de Christo», confessado acreditar-se um «bom escriptor». Talvez elle quizesse dizer: «bom homem»; talvez, esse, o seu designio. Mas, vá lá! Bom ou ruim, aquelle pensamento applica-se ao que desejo. Vem a preceito.

«O muito não significa sempre grandeza». Ora, quer isto dizer que uma grande producção não é sempre signal de belleza, ou de força, ou de talento. Já o sr. Affonso Celso, ao receber o sr. Lauro Müller na Academia, accentuava o erro de quem affére o talento pela facilidade na producção. E são communs as intelligencias que contam com um acêrvo enorme de obras; e litteratos ha, como ha tambem philosophos, poetas, etc., que desfructam o prestigio decorrente de sua veneravel bagagem. Olhem o abbade Prevost e o sr. Moleff com as suas seiscentas obras! Olhem Dirré, cujos manuscriptos, reunidos, pesaram, no seu espolio, cerca de meia tonelada! E o prestigio da bagagem atravessa as edades. Proclamam o seu valor sómente pelo volume, sem, todavia, conhecer o respectivo miolo. Falta de coragem,—coragem de lêr. E quando não escrevem os criticos importantes, falam aquelles que vivem atulhando as esquinas: «Fulano (Fulano aqui é nacional) é extraordinario. O seu formidavel talento já produziu 58 livros, fazendo lembrar Sicrano (Sicrano aqui é extrangeiro) que possue de 81 a 98.» E' assim—o negocio é passar da casa dos 10. Passando, figurará o auctor como genio, mestre, ou consagrado. Vale que tal opinião boia apenas na agua suja do conceito desse eterno grupilho que não lê senão os almanacks e folhinhas da literatura. A proposito, conheço um parnasiano muito enfronhado nesses conhecimentos interessantes. Quasi fossilisado, entende de escrever coisas transcendentaes e, quando o faz, cita rebarbativos e extensos periodos de sujeitos rançosos, concluindo como *mot de la fin*: «Estou de accordo». E depois não se póde dizer nada. E se fôr moço, então, de 30 annos para baixo—peorou. E' logo chrismado de «irreverente», «pretencioso», «malcreado», «convencido», etc. Pois não é, leitor, que fui tomado um dia destes por «convencido»? Eu, «convencido»! Não sabia, não—palavra de honra! E explico porque não sabia: não costumo usar frack, nem costellêta, nem bengala, nem frack, costumo não falar alto, berrando, não usar frack, nem . . . Emfim, estamos em época de revolução nos espiritos, e cada qual tem lá o seu direito de dizer verbalmente tudo quanto lhe vier ás ventas, porque do contrario, escrevendo—existe como antidoto um delicioso e exquisito remedio, que é a lei de imprensa. Bemdicta lei! Bravos, senador Gordo!

Mas, não desviemos o assumpto.

O sr. Celso Mariz confirma a maxima do evangelista. Lendo os seus «Apanhados Historicos da Parahyba»—apreciam-se as paginas feitas sobretudo com verdade e com excessivo escrupulo. Portanto equivale em dizer: paginas laboriosas e honestas. Nesse livro concreto e exacto, livro sem o classico cheiro de rapé, a gente (coisa rara!) consegue rir em meio das mais serias passagens contadas pelo chronista. E rir com vontade. De modo que não se sente enfado, antes prazer. E' horrivel lêr-se um historiador frio, como que vestido de sobrecasaca, indifferente a tudo, menos ás datas e nomes copilados com minuciosidade irritante. Por isso nunca lemos um livro de historia patria com certo sabor para o espirito e doçura para o coração. Penso que o sr. Celso Mariz daria um amavel escriptor didactico, tanto geito lhe descubro para incutir ás creanças, como Wells o fez, noções historicas de sua patria, novidades e creações outras, temperadas por um explosivo e innocente humorismo. As nossas creanças precisam rir muito, embora mesmo contra as idiotas prescripções d'algum medico. Precisam rir, brincando; rir, lendo, e não se apresentarem como se apresentam num lamentavel estado de desolação: passos medidos, gestos estudados, caras franzidas e circumspectas como a de Juizes e Procuradores de Republica. E não seriam só as creanças que se deliciariam com essas leituras divertidas. Tambem os homens. Porque é deveras reduzido o numero daquelles que têm a precisa coragem de enfrentar heroicamente o dogmatismo de Buckle e a temperatura de polo norte do cacêtissimo Varnhagen.

Agora vejam como é agradavel a surpresa de leituras assim: «...um banquete em que houve a massada de 28 discursos (era dos estylos) o brinde do reverendo etc.»—trata-se do padre Galvão—; «Apenas conservador de muita disciplina—o conservador em apreço era o padre Antonio da Cunha e Vasconcellos, de Mamanguape—o definirá esta anedocta: dormindo um dia no Senado, teria sido acordado para desempatar uma votação. Não sabendo do que se tratava, gritou lepido: voto com Itaborahy! voto com Itaborahy!» Se fosse outro historiador que não o sr. Celso Mariz, que soube ironisar a actuação dos revere[illegible] do nosso Passado, d[illegible] tras tantas passag[illegible] tor protestante, q[illegible] com o braço este[illegible] las suas altas co[illegible] E desde que reg[illegible] cias, o riso é um pouco o [illegible] o admitte absol[illegible] infligir o rigor [illegible] sizudos.

Outro exemplo que vem confirmar a maxima de São Lucas: o sr. Carlos D. Fernandes. Eu gosto da sensual eloquencia deste *causer*. E Poeta! O mais interessante é que eu não entendo nada de poesia. Idealista pratico, conto as syllabas do verso nos dedos, porque, deste modo, penso ficar melhor perante minha consciencia livre de peccados. O seu ultimo poema—«Terra da Promissão», é o poema do nordeste, elaborado com as maravilhosas forças do espirito e do coração; é o poema de alcance social, poema sem lamurias sentimentaes, sem covardia affectuosa deante das mulheres. Porque 70 % da poesia nacional é fructo dos srs. parnasianos que vivem a soprar obstinadamente os deffeitos duma Sapho ou duma Heloisa. A questão é [illegible]anifestar-se em sollas hys[illegible] [illegible]orque vae longe desse esta[illegible] [illegible]erece flôres o sr. Carlos [illegible]s, cuja ternura desculpará [illegible] do seu malcreado discipu[illegible] tão aborrecido dos srs. [illegible] —acreditem—que não os sup[illegible] Felizmente o mestre não [illegible]o e vem de fazer um poe[illegible] [illegible]nalidade deliberadamente sociologica, profundamente humana e patriotica, além de escandalosamente brasileira. E generosa, sobretudo.

(Original para A União)

✖

Escola de Aprendizes Artifices

Esse estabelecimento de educação profissional reabriu no dia primeiro todos os seus cursos, com a matricula de primeira época, de 343 alumnos assim distribuidos: curso nocturno 35; Serralheria 104; Alfaiataria 89; Marcenaria 72; Sapataria 11 e encadernação 32.

glemundo promoveu a creação da curadoria de ausentes e deu-lhe, em má hora para os defunctos, esse osso a roer.

Eis que surge a revolução chefiada pelo marechal Dantas Barreto e o partido situacionista é apeado do poder: no dia seguinte Martim Gravata se atira como um cão damnado, em trincadeira e roznadura, contra os que lhe haviam estendido a mão bemfeitora, na sua necessidade e na sua miseria!

Passam-se os tempos. O Governador Borba rompe com o sr. Dantas Barreto: Martim Gravata abandona o seu «extremecido marechal», como já abandonara o sr. Rosa e Silva, sempre na esperança e afan de contar com a tolerancia do Govêrno para a hypothese de se lhe descobrirem todas as ladroagens.

Mas o sabujo de tudo em todo se engazava. Logo que a corajosa integridade do juiz José Mariano começou a desvendar-lhe as marotteiras, o honrado dr. Manoel Borba intimou-o a demittir-se do cargo e retirar-se do Estado ou candidatar-se ao xilindró.

E o malandro, conhecendo aquelle gesto forte, deu á vela para cá.

Foi assim que o ladravaz veiu ter ao Rio.

Gaba-se elle de haver chicoteado o dr. Mario Mello. E' mentira.

O dr. Mario Mello é pessôa de fesquissima compleição e vinha, no acto da emboscada, trazendo pelas mãos dois filhinhos, um de três e outro de cinco annos. Mesmo assim, Martim Gravata, sempre egoista, não se animou a atacal-o: mandou o irmão e o capanga. Nem era de presumir outra coisa: pois um poltrão que, ladeado por dois auxiliares e empunhando um revolver do tamanho de uma peça de artilharia, se deixa, assim tão em seguro, esbofetear na propria redacção do seu jornal, sem tentar a minima reacção ou defesa, é lá capaz de desforçar-se pessoalmente de ninguém?! Só á distancia, como os cães.

Agora, os documentos.

Affirmei que Martim Gravata agadanhara os rendimentos de certos predios e mettera mais na unha a quantia de cêrca de dez contos do espolio Leite Rego.

Eis a prova: «*Damno irreparavel causa o dr. curador* (é o Gravata) *não recolhendo*, em obediencia aos dispositivos citados, *as seguintes importancias...* (vêm as cifras), quantias estas ILLEGALMENTE RETIDAS. Ao sr. dr. Juiz Municipal recommendo que *faça intimar o dr. curador de ausentes para, no prazo de oito dias*, PRESTAR CONTAS DOS RENDIMENTOS DOS PREDIOS ARRECADADOS E DA IMPORTANCIA DE 9:516$140, *total das quantias discriminadas, e recolher no prazo de 24 horas o producto liquido verificado.* Recife, 16 de janeiro de 1914. —*Beserra Cavalcanti.*»

O despacho é de 16 de janeiro de 1914; a certidão da prestação de contas, arranjada por Martim Gravata com o socio e parelho escrivão, é de 30 de junho de 1916: *vinte e nove mezes depois*. A disponibilidade do juiz, obtida a tempo por Martim Gravata, deixaria o larapio no gozo, muito á sua saúde, do peculato, ainda por prazo mais dilatado, se a ameaça do Govêrno não o sucheasse de pavor e o não forçasse a entregar uns restos da ladroice.

Affirmei que o roedor impenitente devorara oitenta mezes de alugueis de predios e mais certa somma do espolio de Julio José da Costa.

Eis a prova: «... Intime-se o dr. Curador interino para prestar, no prazo de 48 horas, as contas dos alugueis vencidos, *que deviam ter sido entregues pelo funccionario effectivo* (era o gusano) *até o fim de fevereiro proximo findo*, sendo etc. (segue-se a discriminação de oitenta mezes e dias do aluguel de onze predios). Ao dr. juiz municipal recommendo que... faça recolher ao Thesouro do Estado, *no principio de cada mez*, os dinheiros arrecadados... relativos ao mez anterior, sob a comminação das penas de suspensão e perda das porcentagens... além do sequestro, que deve ser effectuado logo que o dr. Curador se recuse, COMO TEM FEITO, a prestar as devidas contas. O Escrivão informa quaes os alugueis dos predios arrecadados, *pois na conta de fl. 120, o dr. Curador não os determinou...* Recife, 24 de Março de 1914.—*Beserra Cavalcanti*».

Martim Gravata defendeu-se com uma petição em que elle proprio confessa, o sem-vergonha, que recolheu o cobre ao Thesouro *em virtude da determinação do juiz*, e com uma certidão do socio de haver prestado as contas, *que por lei devem ser mensaes*, um anno e oito mezes depois, a 17 de Novembro de 1915, porque a esse tempo já sobre elle pesava a intimação do honrado dr. Manuel Borba.

Denunciei que Martim Gravata havia mordido, com o mesmo dente voraz, no espolio de Jeronymo Ferreira, porcentagens indevidas, e das quantias arrecadadas, apesar do processo já estar na instancia superior, não prestara as contas mensaes a que era obrigado.

Eis a prova: «*O dr. Curador de Ausentes* (é o gusla) *não prestou as contas mensaes a que é obrigado segundo o art. 44*. Contra expressa disposição do Regulamento citado, foi, quatro dias depois de iniciada a arrecadação, procedido o calculo de fl. 20, CONTANDO-SE PORCENTAGENS NÃO DEVIDAS... Baixo, pois, estes autos *para que seja intimado o dr. Curador dos Ausentes a prestar, no prazo de oito dias, as necessarias contas e para o devido recolhimento, ao cofre publico, dos productos liquidos verificados* desde o dia 25 de outubro, *quando ficou encerrada a arrecadação dos bens*, então sujeitos á sua exclusiva administração, até á presente data.. Recife, 1º de Agosto de 1913—*Beserra Cavalcanti*»

Deste despacho Martim Gravata recorreu para o Superior Tribunal. O dr. Julio de Mello, Deputado Federal, então Procurador Geral do Estado, insuspeito por ser uma das figuras proeminentes do partido a que o peculatario ainda servia, *deu-lhe parecer contrario*, e o Superior Tribunal, *por unanimidade de votos*, confirmou o despacho do juiz que diligenciava arrancar do bolso fundo do sacrilego o dinheiro lambido aos defuntos ou escamoteado ás algibeiras dos cadaveres.

Contra tudo isso, que muito é, allega Martim Gravata, cynicamente, que prestou as contas no dia 6 de Outubro de 1914, *um anno e dous mezes depois*, como si o facto de ser elle constrangido a restituir os objectos do crime o transformasse de ladrão em homem muito honrado.

Accusei o cafagaste de haver digerido as heranças vagas do padre Antonio de Oliveira e de José Lima.

Eis a prova: «... No processo findo de arrecadação dos bens do padre Antonio Gonçalves d'Oliveira ii um despacho proferido em 22 *de Agosto de 1912* pelo juiz preparador, *mandando recolher ao Thesouro do Estado* (por meio de guia), *que foi logo expedida*, segundo a certidão do escrivão a importancia liquida de 880$414, e outro, *de 13 de Setembro de 1911*, proferido nos autos de arrecadação dos bens deixados por José de Oliveira Lima, determinando que pela mesma fórma fosse recolhido o saldo de 181$333. Alguns dias depois... vi pelo protocollo do escrivão, que os referidos autos estavam, a requerimento, *com vista ao Curador de Ausentes* (é o avestruz) DESDE 2 DE AGOSTO DE 1913 e ultimamente verifiquei que *ainda continuam retidos*. Sobre a especie nada mais preciso dizer, pois todos os meus collegas sabem perfeitamente que um juiz não dispõe, na actualidade, de meios para obrigar um funccionario, *poderoso e deputado*, a restituir autos, e *muito menos a entregar ao Thesouro bens pertencentes á Fazenda Publica*. Esta tem o seu procurador, que poderá promover as diligencias legaes... a fim de que o Chefe do Poder Executivo fique tambem habilitado a decretar... medidas administrativas para impedir a *consummação de crimes de peculato*. Recife, 1º de Março de 1914 *Beserra Cavalcanti*.»

Como se defende Martim Gravata deste fulminante despacho proferido por um juiz, maior de todo o encomio? Leva rumor! com duas certidões, datadas ambas de 22 de julho de 1916, *quatro e cinco annos depois dos despachos do juiz preparador, que ordenaram o recolhimento do dinheiro*, declarando apenas isto—que o curador trêbefeiro prestou contas daquellas duas heranças *opportunamente* (!) *e em mãos do curador successor* (!)!

Eis ahi, em toda luz, a defesa opposta por Martim Gravata ás quatro accusações que acabo de reproduzir. Recolheu, afinal, os residuos dos valores de que se apossara; mas recolheu por que milagre? Recolheu sob pressão dos despachos do juiz e da intimação do govêrno, correligionario e amigo. Pois é isto bastante para eximir o alcaiote de Edmundo da pecha de peculatario e de ladrão? Não o exime de tal nem a moral nem, como já vimos, a propria lei positiva.

Mas não foram somente estas quatro accusações as que formulei contra a grandissima besta que hoje dirige o «Correio da Manhã».

Accusei-o ainda: 1.º—de haver sonegado francos, libras, shillings, anneis, relogio e corrente de ouro do espolio de Otto Foster; 2.º—de ter furtado o aluguel de seis mezes de um predio, pertencente ao espolio de Antonio Fontes; 3.º—de haver vendido o subsidio de deputado ao sr. Francisco Pinto e, na na vespera do pagamento, ter ido dormir á porta do Thesouro para, no dia seguinte, receber, COMO RECEBEU, o dinheiro, antes que chegasse o comprador.

Pois destas accusações, bastantes para se marcar Martim Gravata, na testa e nas ancas, com «o ferrete igominioso de ladrão», como dizia o dr. Mist, o reles gatuno nenhumamente se defende.

Com effeito, quanto á primeira—moedas e joias do espolio de Otto Foster, de que não levantou mão,—elle se apega a uma carta graciosa do saudoso dr. Adolpho Cirne, em que este diz que «taes objectos ficavam sob a guarda da firma Bennet & C.ª, da qual o fallecido era socio».

O bondoso professor da Faculdade do Recife foi positivamente illudido.

Vou proval-o á evidencia. Por despacho de 9 de dezembro de 1912 o juiz de direito José Mariano intimou a firma Bernet & C.ª a «apresentar na primeira audiencia do juizo preparador os bens descriptos no auto de fls. 3 a 5, *especialmente o dinheiro, moeda, shilings, corrente, annel, relogio, etc., para serem avaliados ou o producto recolhido no Thesouro*. Pois bem, a firma respondeu, em requerimento dirigido ao juiz preparador: «... Quanto aos bens arrecadados, *que foram roupas de uso do fallecido, todas já usadas*, estão promptos os supplicantes a admittil-os á avaliação, nos termos da lei citada em o referido despacho».

Ahi está: a propria firma declara que só lhe foram entregues *roupas usadas*. As moedas e joias ficaram com o Martim Gravata, que fôra quem, na qualidade de curador, as arrecadara e recolhera, de certo (mais que fosse!) aos alforges privados...

Fica, pois, provado, SEM CONTESTAÇÃO, que Martim Gravata, director do «Correio da Manhã», não é sómente o bebado inveterado que todas as noites sahe do Jornal apoiado pelos três capangas, protectores do seu pello: é tambem um peculatario vulgar, que, como curador de ausentes, se apropriou de joias e valores do espolio de Otto Foster, confiados á sua guarda provisoria.

A segunda accusação é relativa aos alugueis de seis mezes de um predio pertencente ao espolio de Antonio da Silva Fontes. Eis as apoio no seguinte despacho: «... Voltem, pois, os autos, a fim de que o sr. dr. juiz municipal mande intimar ao dr. curador de ausentes (é sempre a ratazana) para, no prazo de cinco dias, *prestar*, sob as penas do decreto citado, *a conta dos rendimentos do predio* DESDE 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO, quando teve logar a respectiva arrecadação, ATE' A PRESENTE DATA... Recife, 10 de dezembro de 1913.—*Beserra Cavalcanti*.

Contra esta accusação, o onze-lettras de Emundo limita-se a affirmar, sob a sua *palavra honrada* de ladrão, que entregou o dinheiro ao advogado dos herdeiros de Fontes. Nenhuma certidão. Nenhum documento.

Finalmente, quanto ao estellionato da venda dos subsidio, Martim Gravata não dá um pio.

Eis como se arranca a mascara a um desprezivel safardana.

Aguardemos agora a resposta de Pernambuco.

DEPUTADO DANIEL CARNEIRO

Assumo a necessaria responsabilidade pela publicação deste artigo, de oito paginas.

Rio, 12 de Janeiro de 1924.—*Daniel Carneiro*.

(Do «Jornal do Commercio», do Rio)

A directoria da Escola Normal e da Instrucção Publica

Dois actos meritorios do presidente Solon de Lucena

O govêrno do Estado, concedeu, hontem, o pedido de demissão apresentado pelo illustre educador monsenhor João Milanez, do cargo de director da Escola Normal. Não o fez, porém, o sr. dr. Solon de Lucena, chefe do executivo, sem declarar que o prestigioso sacerdote continuava a merecer a sua confiança e não era sem tristeza que prescindiria dos seus serviços á frente do conceituado educandario feminino de nossa capital. Ainda em officio endereçado ao monsenhor João Milanez, o govêrno agradeceu os seus relevantes serviços, a sua dedicação inextinguivel e os esforços dispendidos em prói daquelle estabelecimento de instrucção secundaria.

—

Para substituir o monsenhor João Milanez na directoria da Escola Normal, o que já vinha fazendo interinamente, nomeou o sr. dr. Solon de Lucena o conego Pedro Anisio, uma das nossas summidades em materia pedagogica e que ha muitos annos vem desempenhando o cargo de lente daquelle educandario.

Espirito esclarecido e austero, realçado pelas qualidades administrativas imprescindiveis áquelle cargo, o conego Pedro Anisio possúe os requisitos necessarios ao desempenho consciencioso e completo das funcções para que foi indicado.

—

Ainda em data de hontem, foi o monsenhor João Milanez nomeado director interino da Instrucção Publica.

Trata-se de um encargo honroso, perfeitamente de accôrdo com a invulgar capacidade administrativa e pedagogica do illustrado sacerdote, a quem cumprimentamos

---

Os progressos de Guarabira

As realizações da administração Antonio Guedes

Sob a gestão administrativa do dr. Antonio Guedes, o municipio de Guarabira vem passando por constantes melhoramentos, todos de grande importancia e necessidade para o maior florescimento da rica communa parahybana.

Agora mesmo, entre outros emprehendimentos que estão sendo levados a effeito alli, conta-se o serviço de embellesamento da cidade, com a construcção de uma balaustrada, margeando em um percurso de cincoenta metros o rio Guarabira, que atravessa aquella localidade.

Na rua 15 de Novembro, emquanto se cogitam de taes obras, tambem a Prefeitura concomitantemente executa o calçamento a granito do leito dessa via publica e o da travessa que dá accesso á estação da *Great Western*.

Como complemento dessa opportuna e plausivel medida, o digno governador do municipio mandou cimentar e arborizar os passeios lateraes da alludida arteria.

Não têm chamado a attenção do dr. Antonio Guedes sómente esses reclamados aspectos de aformoseamento da *urbs*, como ainda auxiliar do melhor modo a expansão commercial de Guarabira, facilitando-lhe os meios de transporte.

Foi assim dest'arte que o illustre homem publico, constatando a difficuldade de communicação existente entre aquella cidade e Pilõesinho, notadamente nos tempos invernosos, mandou fazer urgentes reparos na estrada que liga ambas as localidades e levantar, em alvenaria uma ponte sobre o rio que as separa.

Com essa resolução foi grandemente beneficiado o povoado de Lages, centro agricola de regular importancia.

Ao par de tão vultosas realizações, o dr. Antonio Guedes ainda se occupa na construcção de uma estrada carroçavel approximando Cachoeira de Guarabira e teve ultimamente concluido o trecho da estrada, ligando a rua da Lagôa ao arrabalde Colonia.

Em um desdobramento de actividade admiravel o operoso prefeito tem ha vinte dias atacado com uma turma de cem homens o serviço do aterro da Lagôa, existente no perimetro da cidade, problema, aliás, que o vinha impressionando de larga data.

Com o fito de rectificar o alinhamento de algumas ruas guarabirenses e abertura de novas avenidas, foram alli ultimamente desapropriados varios predios, dos quaes a maior parte já se acha demolida.

Ao dr. Antonio Guedes não passou despercebida a falta que se nota em Guarabira de um predio condigno para installação da Municipalidade.

Tanto isto lhe ha chamado a attenção, que agora mesmo acaba de encarregar os architectos Cunha Di Lascio para levantarem a planta e projecto de um edificio em condições, que será localizado á praça da Independencia.

Antes, porém, o dr. Antonio Guedes já tem reformado o da Prefeitura, dispendendo a importancia global de dois contos de réis.

E' presentemente notavel o asseio que se nota em Guarabira, cujas ruas são diariamente varridas por turmas de cinco individuos, possuindo ademais um serviço irreprehensivel de remoção de lixo dos domicilios.

Em Pirpirituba, não menos se tem feito sentir a acção do dr. Antonio Guedes, que iniciou a limpeza total da povoação e providenciou para ser feita três vezes por semana a collecta de lixo nas residencias particulares.

São esses, portanto, os aspectos que tornam sobremodo plausivel e benemerito a gestão do dr. Antonio Guedes na Prefeitura de Guarabira.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O dr. Romulo de Magalhães Pacheco, advogado em Minas Geraes.

—

A senhorita Nayde Novaes, filha do sr. dr. Octavio de Novaes, juiz de direito de Itabayana.

—

O sr. Manuel de Castro Pinto, funccionario publico estadual.

—

O joven Humberto da Cunha Nobrega, alumno do Lyceu Parahybano e filho do dr. Gouveia Nobrega, juiz substituto federal.

—

O sr. Antonio de Carvalho Santos, artista electricista residente nesta capital.

—

FAZEM ANNOS AMANHÃ:—A menina Henriqueta d'Oliveira Belli, filha do sr. Decocleciano de Belli, funccionario municipal.

—

D. Henriqueta de Belli, viúva do saudoso industrial Felix de Belli.

—

NASCIMENTOS:—O lar do sr. João Daly da Silva e de sua esposa a exma. sra. d. Ernestina da Silva, acha-se em festa, pelo nascimento de uma creança, occorrido no dia 29 de janeiro, em Moreno, que receberá o nome de Rivaldo.

—

DR. AGRIPINO NOBREGA:—Em companhia de sua exma. esposa, chegou hontem do interior do Estado o nosso collega de imprensa dr. Agrippino Nobrega, advogado em os nossos auditorios.

O joven causidico, nosso antigo companheiro de trabalhos, veiu fixar residencia definitiva nesta capital, tendo sido muito cumprimentado.

—

VIAJANTES:—Pelo trem do horario de hontem, chegaram a esta capital, procedentes de Campina Grande, a senhorita Aurelia Fonsêca, professora publica nessa cidade, e o joven Aluizio Affonso Campos, estudante de humanidades.

—

Retorna hoje á Serraria, acompanhado de sua exma. esposa, o major Antonio Rodolpho da Fonsêca, zeloso administrador da Mesa de Rendas daquella cidade.

—

Acha-se nesta capital o sr. major João José de Medeiros, proprietario e sub-delegado de Santa Rita.

—

DR. SINVAL DE BORBA:—Acha-se desde hontem nesta cidade o dr. Sinval de Borba, que desde algum tempo vem dirigindo, com grande proveito para a saúde publica de Guarabira, o posto de prophylaxia alli recentemente installado.

S. s. veiu tratar de interesse da repartição que superintende, devendo hoje regressar ao centro das suas actividades.

—

A passeio encontra-se nesta cidade o sr. dr. Manuel Ferreira de Andrade, promotor publico de Cajazeiras.

—

Do visinho Estado do Norte chegou hontem o sr. major Francisco Maximino Velho, commerciante em Moreno de Bananeiras, para onde seguirá hoje.

—

Tendo estado por alguns dias nesta capital, regressou hontem para Bananeiras o sr. cel. Francisco Coutinho, industrial no referido municipio.

—

A bordo do paquete «Itapuhy», chegou hontem do norte do paiz o sr. major José Pessôa da Costa, commerciante em Moreno de Bananeiras.

O major José Pessôa da Costa viaja hoje para essa localidade onde é tambem domiciliada a sua exma. familia.

—

CEL. FRANCISCO GUEDES PEREIRA.—Encontra-se nesta capital, a passeio, com sua exma. familia, o sr. cel. Francisco Guedes Pereira, abastado fazendeiro no municipio de Bananeiras.

A permanencia da familia do sr. cel. Francisco G. Pereira, nesta capital, será de breves dias.

—

DR. JOÃO MAURICIO:—Regressou hontem a esta capital, depois de alguns dias no interior do Estado, o agronomo João Mauricio de Medeiros, inspector geral do Serviço de Defesa do Algodão.

S. s. que nessa viagem foi até Santa Luzia do Sabugy, veiu acompanhado de sua digna irmã dona Vina de Medeiros Fernandes e senhoritas Elvira de Medeiros e Telinha de Medeiros, ambas suas parentas.

—

MAJOR GENUINO BEZERRA:—Chegou hontem do interior o sr. major Genuino Bezerra, brioso official da nossa Policia.

S. s. encontrava-se no municipio de Souza, onde é delegado militar.

—

VISITANTES:—Visitou-nos hontem o academico Garrido Nobrega, alumno da Escola de Agricultura do Rio, que aqui viera rever os seus parentes. S. s. embarca hoje para Fortaleza, pelo «Itajubá».

—

VARIAS:—Está em convalescença a senhorita Nenette Latache, que se achava acamada desde algumas semanas.

Melhoramentos em Picuhy

A iniciativa do sr. dr. Sizenando de Oliveira ✱ A Usina electrica, o Conselho Municipal, estradas de rodagem, a Cadeia Publica

O sr. dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito e chefe politico de Picuhy, teve hontem a amabilidade de trazer-nos os seus gentis cumprimentos, pelo anniversario d'*A União*.

E' de ver que a nossa palestra rolasse da ephemerida festejada para os negocios economicos e administrativos daquelle pingue municipio, confiado á criteriosa chefia e intelligente magistratura do sr. dr. Sizenando de Oliveira.

O digno e operoso juiz é o maior enthusiasta da sua comarca, dos seus jurisdiccionados, das suas fontes de riqueza, da sua avultosa producção agricola e pecoria.

Confiante nos poderosos influxos de tal ambiencia, o sr. dr. Sizenando de Oliveira encorporou uma companhia anonyma para illuminar a villa.

Os machinismos já se acham em transportes, vencendo grandes difficuldades de caminho, entre Campina e o local do destino.

Conta o sr. dr. Sizenando de Oliveira ter montada a sua Usina, com a força de 33 H. P., por todo o vindouro mez de abril, podendo illuminar satisfactoriamente a villa e fornecer energia a uma prensa de algodão em que se enfardem, uniformemente, os preciosos productos regionaes.

S. s. tem quasi a concluir o predio do Conselho Municipal, que pretende inaugurar no dia 24 de fevereiro, em homenagem ao anniversario da Constituição da Republica.

Resultaram tambem de sua iniciativa duas estradas carroçaveis que estão servindo com muito proveito ás populações ruraes, agora mais solidarizadas com essas vias de communicação.

Tambem está sendo ultimado o edificio da Cadeia Publica, transformado de um *chalet* improprio, que era, num predio com platibanda e de melhor aspecto, embora ainda não sirva perfeitamente á sua finalidade, por mingoa de officinas e prisões isoladas, como é pensamento e proposito do sr. dr. Sizenando de Oliveira.

Ao que todos sabemos, Picuhy, irrigado pelo rio Acauã, é um dos municipios mais ricos do Estado, pelas suas jazidas mineralogicas, algumas já constatadas como a de cobre e a de platina, pela sua producção algodoeira, toda de 1.ª classe, além da industria pastoril, que é alli muito prospera e remuneradora.

Agora, sob os influxos dos talentos, da operosidade e do enthusiasmo do seu illustre juiz e chefe politico, é de esperar que a longinqua com una sertaneja attinja o mais breve possivel a mêta dos seus destinos.

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A União" da Agencia Americana

Credito solicitado

RIO, 1—Foi solicitado o credito de 300 mil réis para pagamento do aluguel do predio occupado pela enfermaria do hospital militar na Parahyba do Norte.

—

Partiu para S. Paulo a missão financeira britannica

RIO, 1—Com destino a S. Paulo seguiu a missão financeira britannica que alli será festivamente acolhida. O programma de permanencia deverá ser até o dia 13 do corrente, devendo a missão visitar o interior do Estado e todos os estabelecimentos principaes de commercio, de agricultura e de industrias.

—

Politica mineira

BELLO HORISONTE, 1—Os jornaes desta cidade desfazendo a arguição malevola que envolvia o nome do secretario do Interior, publicam a seguinte nota:

«Não é verdade que o secretario do Interior prestigia a candidatura de quem quer que seja, contra as lançadas pela commissão executiva e aconselhe aos seus amigos o contrario, que sómente devem apoiar os candidatos do dito partido ao qual está filiado.

—

A chapa paulista

S. PAULO, 1—Conforme antecipámos, o «Correio Paulistano», orgam official do partido republicano paulista, publica hoje um boletim da commissão executiva do mesmo partido recommendando ao suffragio do eleitorado a chapa dos candidatos a senador e deputados já conhecidos.

Renunciará o cargo de senador

MACEIO, 1—Luiz Vieira Cerqueira Torres, indicado para senador federal por este Estado, renunciará esse cargo após a eleição e reconhecimento para empossar-se no cargo de vice-governador do Estado, sendo então indicado para senador o actual governador Fernandes Lima.

—

A proxima entrevista entre Poincaré e Mac Donald

PARIS, 1—Realizar-se-á breve aqui uma entrevista entre os primeiros ministros Poincaré e Mac Donald.

—

Condemnação á morte

MADRID, 1—O promotor de justiça junto ao Tribunal da Guerra, general Cicassa, voltou a pedir a condemnação á morte do ex-commissario hespanhol em Marrocos, general Berenguer.

—

Fallecimento

LIMA, 1—Falleceu o notavel catholicista monsenhor José Gregorio Castro.

—

O ministro do Brasil em Lima

LIMA, 1—O ministro do Brasil dispediu-se do presidente da Republica, por ter de partir em breve, em gozo de ferias, para o Brasil.

—

O orçamento da Allemanha

BERLIM, 1—A' commissão de peritos em assumptos financeiros está estudando o orçamento do paiz, cuja receita total é avaliada em ... 5 354.000.000 de marcos ouro, calculando a despesa em 5.712 000 000.

—

A politica da Russia

MOSCOW, 1—O comité director do partido communista resolveu conciliar todas as facções do mesmo partido espalhadas por todo o paiz, e que mantinham divergencia entre si.

—

A esposa de Venizellos segue para Athenas

MILÃO, 1—Com destino a Athenas passou aqui a esposa de Venizellos.

—

A Universidade de Coimbra e o ex-presidente Antonio de Almeida

LISBOA, 1—A congregação da Universidade de Coimbra convidou o ex-presidente Almeida para reitor do mesmo instituto.

—

Os funeraes de Theophilo Braga

LISBOA, 1—Tiveram extraordinaria imponencia os funeraes de Theophilo Braga. O imenso cortejo de 300 000 pessôas acompanhou o coche, que ia ladeado pelos alumnos de todas as escolas. São extraordinarias as manifestações de pesar.

✱

A nova carreira dos vapores da Ita

Inaugurando a linha da Parahyba-Porto Alegre, deve aportar hoje em o nosso ancoradouro interno o vapor «Itaguassú», da Companhia Costeira.

A nova carreira tem a escala seguinte: Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Antonina, Paraguassú, Santos, Rio, Bahia, Maceió, Recife e Parahyba.

E' mais um beneficio de vulto que a poderosa empresa dos irmãos Lage proporciona á nossa terra.

O novo director da Cadeia Publica

O sr. dr. Arthur Urano de Carvalho, novo director da Cadeia Publica, participou-nos com o officio subsequente a sua investidura no referido logar:

«Parahyba, 28 de janeiro de 1924.—Illmo. sr. dr. director da Imprensa Official—Capital—Tenho a honra de communicar a v. s. que, por acto do govêrno, fui nomeado director da Cadeia Publica desta capital, de cujas funcções me acho investido desde o dia 24 deste mez.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a v. s. os protestos de minha consideração—Saúde e fraternidade—*Arthur Urano*, director».

Os serviços do Posto de Prophylaxia em Guarabira

Recentemente installado em Guarabira, o posto de Prophylaxia Belisario Penna, no emtanto já não são poucos os serviços que o mesmo tem prestado á saúde publica do prospero municipio parahybano.

E' de ver que funccionando ha menos de trinta dias, avulta, como exemplo, o trabalho de clinica interna alli realizado, em que diariamente são attendidas mais de cem pessôas necessitadas dos cuidados medicos.

A frequencia do posto para tratamento de paludismo, boubа, syphilis etc, já monta por quatrocentos matriculados, o que é de admirar pelo carinho e attenções com que são tratados todos quantos procuram naquelle estabelecimento lenitivo para os seus males.

Dirige o posto de Guarabira o dr. Sinval de Borba, de uma operosidade elogiavel e a cujo exemplo vêm se pautando os demais auxiliares de s. s.

✶

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1924

Saldo do dia anterior		317:365$405
Recolhimentos feitos		98:353$998
		415:719$403
Despesa effectuada, documentos de caixa		133:422$379
Saldo para o dia 4 de fevereiro:		
Em moeda	201:808$824	
Em cheques não abonados	80:488$200	282:297$024

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1924

Demonstrada até o dia 1 de fevereiro		7:502$700
RENDA DO DIA 2		
Exportação	24:421$568	
Renda interna	223$200	24:644$768
DEPOSITOS		
Santa Casa	135$335	
Municipio da Capital	483$600	
Asylo de Mendicidade	1$097	620$032
		25:264$800

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 2

Petição de Durval de Almeida—Ao sr. architecto.

Idem de Olivia Maul—Egual despacho.

Idem de Gregorio Pessôa d'Oliveira—Egual despacho.

Idem de J. de Albuquerque Mello—Egual despacho.

—

Estará hoje de plantão, á rua Maciel Pinheiro, a Pharmacia Londres.

—

Multas—Foram multados os seguintes srs.: Jeronymo da Veiga Cabral em 20$000 por ter passado com grande velocidade á rua Maciel Pinheiro, conforme intimação do guarda civil 67; José Marques da Silva em egual quantia, pela mesma infracção; e Miguel Francisco em egual quantia por guiar um auto sem placa á rua Maciel Pinheiro e em mangas de camisa, ás 15 horas.

—

Circular—O dr. Arthur Urano de Carvalho, em circular datada de 28 de janeiro findo, communicou ao dr. Guedes Pereira, ter em data de 24 do mesmo mez assumido as funcções de director da Cadeia Publica, pelo que o dr. prefeito agradeceu.

✖

Gabinête Dentario Mello Lula

Pede-nos o cirurgião dentista J. de Mello Lula, que exercita nesta capital uma vasta clinica, na melhor sociedade, que declaremos a sua resolução de não acceitar novos clientes senão depois de 15 do corrente.

Essa medida, foi o conhecido profissional obrigado a adoptar, não só pelo excesso de clientela, como pela necessidade de se dedicar com a solicitude e o cuidado de sempre, a cada uma das pessôas que frequentam o seu consultorio.

✶

Ribaltas

RIO BRANCO E MORSE:—Nas télas desses dois frequentados cinemas da rua Direita será focada hoje, a extra producção da Fox, «Peccado, religião e amor», dividida em 7 longas partes.

São interpretes principaes nesse «capolavoro», os conhecidos artistas americanos Johnie Walker e Edna Murphy.

Como complemento do programma, deslisará a hilariante comedia em 2 partes «Peço desculpa».

—

CINE-THEATRO S. JOÃO:—O programma de hoje do S. João, está constituido da seguinte fórma.

Na 1.ª secção. «A artistazinha», drama em 7 actos da Universal.

Na 2.ª sessão. A 8.ª e ultima série de «Dedos de veludo» em 2 partes; «Novidades internacionaes, 1 parte; «Assassinando Shakespeare», comedia em 2 partes e «Fox Jornal n. 43», 1. parte.

—

EDISON:—A 6.ª e ultima série d'«A volta do mundo em 18 dias» e a comedia a 2 partes «Gurro».

—

POPULAR:—A 6.ª série d'«O antro do Demonio.»

Na soirée. A 6.ª e ultima série da monumental pellicula da Universal «A volta do mundo em 18 dias».

✶

Notas policiaes

1.ª delegacia:

Preso por gatunice:—Pela policia do 1º districto foi preso ante-hontem, na rua da Republica, o individuo José Antonio da Silva, que no dia anterior furtara do «Parque Hotel» uma bolsa de prata contendo dois cordões de ouro, um par de meias de sêda e um punhal, além de 118$000 em dinheiro.

O referido larapio, em auto de pergunta a que foi submettido na 1.ª delegacia, declarou ter vendido alguns dos objectos furtados ao joalheiro José Pinheiro, estabelecido na rua da Republica desta cidade.

—

CADEIA PUBLICA

Occorrencias do dia 1

Inspecção medica:—Pelos illustres facultativos srs. drs. Elpidio de Almeida e Alfredo Monteiro, dignos medicos da Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural deste Estado, foi inspeccionado de saúde Alexandre Botelho Seixas, que vem de requerer transferencia.

—

Recolhimentos—Em virtude de guias policiaes do sr. dr. delegado do 1º districto, fôram recolhidos neste estabelecimento os individuos José Francisco da Silva, João Antonio da Silva e Joaquim Correia de Mello, todos para averiguações policiaes.

—

Soltura:—Em vista de portaria do sr. dr. delegado do 2º districto, teve liberdade o individuo Isaac Francisco de Oliveira, que se achava detido para averiguações, á ordem e disposição da mesma auctoridade.

—

Remessa de petições:—A' Chefatura de Policia, fôram encaminhadas por officio, as petições dos presos de justiça Pedro Leocadio e Pedro Galdino Vieira, dirigidas, respectivamente, ao exmo. sr. dr. Presidente do Estado e ao Superior Tribunal de Justiça.

—

Movimento geral:—Existiam 201 reclusos, foram recolhidos 3 teve liberdade 1, ficam existindo 203, sendo 3 não arraçoados.

Fôram distribuidas 208 rações, inclusive 6 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados da escolta que conduz os presos aos serviços a cargo da Prefeitura.

✶

Noticiario

A banda de musica da Força Policial executará hoje, na praça Commendador Felizardo, o programma seguinte:

1ª Parte:—«Correio da Manhã», dobrado, por J. Eduardo; «Peito a sangrar», valsa, por R. Ramos; «Chão parado», tango, por N. N.; «Jangada do Norte», marcha, por J. Nunes.

2ª Parte:—«Les Gigolêttes», fox-trote, por J. Carvalho; «Esse boi é bravo», samba, por G. Viotti; «Sonho de Virgem», valsa, por J. Eduardo; «Não sou Carnaval!», samba, por J. Barrêtto; «Benjamim Sobrinho», dobrado, por João Arthur.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 2 de fevereiro de 1924

Serviço para o dia 3 (domingo)

Dia á Força, 2.º tenente Sampaio.

Dia ao Estado Maior, 1.º sargento Ananias.

Adjunto ao quartel, 2.º sargento Israel.

Dia ao Hospital, anspeçada Baptista.

Dia á secretaria, soldado Lima.

Dia á Garage, soldado Pacote.

Telephonista do Estado Maior soldado Severino Augusto e á Força, dito Almeida.

Guarda ao Estado Maior cabo Martins e corneteiro Feitosa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Themistocles e cabo Rodrigues e corneteiro Trajano.

Guarda ao quartel, cabo Freire.

Reforço ao Thesouro, cabo Lauriano.

Reforço da Recebedoria, cabo Bento.

Ordem á secretaria, soldado Torres.

Ordem á casa da ordem, soldado Liberato

Piquete ao quartel da Força, aprendiz Vieira.

Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro Pereira.

Uniforme 5.º

Boletim n. 32—Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão:—Foi excluidos desta Força, por conveniencia do disciplina o soldado José Silvino da Silva.

✖

SECÇÃO LIVRE

Credito Mutuo Predial

Aviso

Previnimos aos distinctos prestamistas deste conceituado club de mercadorias, que o primeiro sorteio de fevereiro, correrá no dia 4 ás 15 horas, distribuindo cinco isenções do pagamento das contribuições por cinco sorteios consecutivos e um premio proporcional ao numero de socios quites.

ATTENÇÃO:—O prestamista que não pagar a sua contribuição antes de correr o sorteio não terá direito ao premio.

IMPORTANTE:—A Empresa não tem cobradores, por isso que todos os socios devem pagar as contribuições na séde, para que os seus direitos sejam garantidos.

Parahyba, 30 de janeiro de 1924.

P. P. de Chaves & Companhia.

Alberto de Mattos Serêjo.

(3—3)

—

Ao commercio e ao publico

Declaramos que nesta data, deixou de ser nosso auxiliar, o sr. Avelino Ramos, cessando, por este motivo, todos os poderes que por nossa firma lhe eram outhorgados.

Parahyba, 31 de janeiro de 1924.

A. Bastos & C.ª

(3—5)

—

Elza Netto de Brito Lyra

1.º anniversario

✝ Edgar Brito Lyra, seu filho e a familia Agostinho Netto convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua querida esposa, mãe filha, irmã e tia, Elza Netto de Brito Lyra, na Cathedral, pelas 6 1|2 horas, do dia 7 de fevereiro, agradecendo a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

(1—3)

—

Ao commercio

Tendo de retirar-me desta praça para a do Rio de Janeiro, onde vou fixar residencia, declaro que nesta data, deixei de ser viajante da casa commercial do sr. Odilon Martins Mesquita, pleamente satisfeito e de commum accôrdo.

Parahyba, 2 de fevereiro de 1924.

Arthur Bezerra

Confirmo:
Odilon Martins Mesquita

(1—3)

—

Protesto

João Domigues dos Santos, director-gerente da «Companhia Industrial Cimento Brasileiro», foreira da ilha do Tiriry, emphyteuce judicialmente reconhecida pelo M. Juiz Seccional neste Estado, vem protestar, para resalva e conservação de seus direitos, contra qualquer alienação feita por Felice de Belli e d. Henriqueta de Belli, actuaes detentores daquelle immovel, devedores a referida Companhia pelas damnos resultantes da occupação do mencionado immovel, e os quaes serão cabrados opportunamente.

Protesta também a Campanhia contra as damnificações e depredações que se vem fazendo na referida ilha, pelo que já fez valer em juizo os seus direitos.

Parahyba, do Norte, 28 de janeiro de 1924.

João Domingues dos Santos

(3—5)

Em prol da dignidade

Ao publico

Legitima defêsa

II

E' sabido que o des. Heraclito Cavalcanti, a treze de novembro do anno transacto, deu, perante o Egregio e Superior Tribunal de Justiça queixa contra mim, porque repelli as injurias que, de modo irritante e gratuito, me atirava no seu jornal.

No dia seguinte, com açodamento, deu publicidade á queixa. Visava praticar mais um escandalo e fazer-me mais uma offensa.

Se ao injuriador-queixoso assistia o direito de publicar a pseuda queixa, com maioria de razão devo tornar publica a resposta, o que ora venho fazer, tardiamente, e com a reflexão que deve caracterizar os actos dos que prezam a dignidade.

—

Juizo de Direito de Campina Grande, 25 de dezembro de 1923.

Exmo. sr. des. José Ferreira de Novaes, m. d. relator.—Accusando o recebimento do officio de v. exc, datado de 18 do corrente mez, sob n. 161, recebido no dia 20, acompanhado da copia da queixa e documentos, apresentados a esse Collendo Tribunal, passo a responder, na fórma e prazo legaes, consoante o disposto na art. 291 da lei n. 336, de 21 de outubro de 1910.

Seu fundamento são factos comprehendidos nos arts. 315, 316 e 317 letras A, B, C, do Cod. Penal.

Neste acto estou ainda no exercicio da legitima defesa, esse direito sagrado, salutarmente assegurado na Constituição do paiz Hontem o fazia de publico, repellindo injurias que de modo proposital, injusto e gratuito, eram atiradas, repetidamente, á minha individualidade visando sobretudo a minha toga de juiz. Hoje o faço em juizo competente e conforme a vontade do meu offensor.

Primeiramente permittido seja um ligeiro historico do caso ora ajuizado.

Era no anno de 1916, decimo segundo do em que sobre os hombros me pesavam as graves responsabilidades do cargo que o Destino me reservou, quando fui inesperadamente surprehendido com uma publicação infamante, inserta no extincto jornal opposicionista «O Diario do Estado» e de que era redactor-chefe o queixoso. Dizia que seus correligionarios politicos em Souza estavam ávidos de justiça, porque o juiz lhes negavam pão e agua.

Ante o inopinado ataque escrevi ao dito redactor longa e delicada carta, em que relatava factos e apresentava testemunhos, pedindo o obsequio de responder-me. Não tendo resposta, fui obrigado a defender-me e o fiz em seis artigos que foram publicados no jornal «O Norte» que ainda se publica nessa cidade.

Em dois delles, os jornaes de 4 e 21 de abril de 1917, que ora junto como documento, foram publicadas cartas dos amigos politicos do accusador, declarando ser inveridica a accusação que se me fizera. São ellas do coronel José Vicente de Oliveira, então chefe politico, de saudosa memoria, a dr. Antonio Marques da Silva Mariz, coronel Basilio Pordeus Pedrosa e Silva, então presidente do Conselho Municipal, coroneis José Elias da Souza, Vicente de Abrantes Ferreira e José Pereira Pontes então conselheiros municipaes, e coronel Enéas de Almeida, candidato que era a dito cargo. (Docs. 1 e 2).

E' ainda de notar que o coronel Basilio Silva, indignado com a injustiça da offensa, mandou escrever um artigo contra os redactores do alludido jornal e que não foi publicado porque a isto se oppoz o dr. Silva Mariz, allegando que ia affectar muito aos amigos do «Diario» o que bastava a carta que já o Basilio me havia respondido e elle Mariz ia também me responder uma outra, por ser a accusação injusta.

Dessa vez, o queixoso de hoje não se molestou, talvez nem mesmo com a repulsa dos seus correligionarios. Ao em vez disto chegou até a se confessar de «injuriador», em declarar ao exmo. des. Candido Pinho que a razão estava ao meu lado, conforme me informou o mesmo des., no dia 2 de julho de 1917, na cidade de Itabayana.

Com isto três annos se passaram em calma, sem que «soprassem ventos porcellosos», a não ser velladas pilherias, á guiza de humorismo, numa secção intitulada «Abrolhos», com o pseudonimo — Manuel Vigia, hoje transformado no novo jornal em Dr. Soledade, mudado o titulo para—«Zagaias».

Em fins de 1920, approximando-se a eleição municipal—a questão de honra ou rancor em Campina Grande, qual outra «*Delenda Carthago*», irrompeu, no jornal do queixoso, nova campanha diffamatoria, com mais impeto e furor.

Para defender-me, sob pena de ser indigno da vida em sociedade e incapaz do cargo que exerço, escrevi um artigo, no começo do anno de 1921 e remetti a um amigo nessa capital, a fim de ser publicado. Entendeu esse amigo que eu não devia descer a dar resposta a taes accusações e assim não fez a publicação.

O resultado foi continuar a diffamação, por cerca de tres annos e por ultimo, ante o meu judicioso silencio, já os diffamadores me provocavam no seu jornal—«que viesse á fala». E tal era o desregramento do ataque que aquelle amigo de que ha pouco falei, mudando de opinião dizia que a offensa devia ser repellida, porquanto já me taxavam de pusillanime.

Defendi-me e defender-me-ei, emquanto Deus me conceder existencia e não perder o sentimento da dignidade, o que confio não succeda, já no declinio da vida.

Dito isto, como ligeiro exordio explicativo, passo a responder a petição da queixa. Ante a sua ineptidade e improcedencia juridica, é meu intento o fazer de modo succinto, evitando maior desprazer e revolta de meus sentimentos.

—

Procurando fugir á responsabilidade, começa a queixa por asseverar que o queixoso é redactor chefe do vespertino «A TARDE», orgam do Partido Republicano Conservador deste Estado, com interesse politico em todos os municipios, quando devia accrescentar que esse jornal pertence a uma entidade collectiva e de interesses politicos, como aliás se confessa, e como tal os «seus gerentes ou ADMINISTRADORES serão solidariamente responsaveis para todos os effeitos legaes», nos precisos termos do art. 22 § 1º do Cod. Penal.

Accresce ainda que esse partido politico tem como presidente do seu directorio o proprio querelante, qualidade que talvez não queira negar, porque o jornal assim o tem declarado. (Doc. junto) Assim a acção criminal respectiva poderia ser intentada contra qualquer dos responsaveis solidarios, a arbitrio do offendido, consoante o disposto no art. 23 do Cod., em referencia ao art. 22 § 1.º

Tacteando o mesmo desvio, allega, em seguida, que um correspondente enviou ao gerente as correspondencias que fôram editadas, respectivamente, nos dias 1, 5, 18 e 26 de junho deste anno. Em auxilio dessa allegação dito correspondente escreve uma carta que serve de documento á queixa e em que affirma serem de sua autoria os alludidos artigos.

Essa affirmativa, dado, sómente para argumentar, que verdadeira seja, vem de um coparticipe nas reiteradas, gratuitas e malevolas injurias atiradas á minha pessôa, para fins miseravelmente politicos.

Ademais allegação, juridicamente falando, é inepta, inane, improcedente, tanto mais por terem sido as injurias inseridas na parte editorial. Para que valesse alguma cousa, ao menos no ponto de vista moral, preciso era que fossem sómente aquelles os artigos injuriosos, ou que se arranjasse correspondentes e autores ficticios para assignarem todas as infamias que, por seis annos, vêm sendo estampadas no jornal do queixoso. Isto não é facil porque, em dadas epochas, essas infamias têm sido quasi quotidianas.

Os artigos—de 8 de junho que aqui junto e tantos e tantos outros que enfadonho seria enumerar se os tivesse á mão não são assignados por pseudonimo algum e nem o poderiam ser, porque são escriptos em nome da redacção. (Docs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17 e 18)

O mesmo acontece a respeito das pilherias e ridicularias de «MANUEL VIGIA e DR. SOLEDADE», pseudonimos sabidamente conhecidos como do queixoso. O contrario traduziria um grosseiro illogismo e até offensa á propria redacção do jornal, cujos redactores, pena é, não querem ou não pódem assumir a responsabilidade do que escrevem e soccorrem-se de «testa de ferro e de immunidades parlamentares».

Foi justamente para evitar esse expediente ludibriante, actualmente de uso frequente no jornalismo, que o nosso legislador, em bôa hora, inspirado de sentimentos de regeneração social, oppoz um forte dique com os preceitos estatuidos nos art. 14 e 15 do Dec. 4743 de 31 de outubro do corrente anno.

Ainda bem que essa mesma lei reguladora da imprensa que, desnorteada do seu fim precipuo, eminentemente social, já buscava de preferencia a honra dos cidadãos mais dignos e até o recesso intimo do lar das familias mais respeitaveis, teve recentemente a sua confirmação pelo Supremo Tribunal, na queixa dada pelo excelso brasileiro, honra e gloria da nossa nacionalidade, o dr. Epitacio Pessôa, contra um jornalista diffamador. E' que esses jornalistas, abusando irritantemente da liberdade de communicação do pensamento e ora coarctados na sua profissão mercenaria, para o que dantes tinham meios de burla, já taxavam de inconstitucional a referida lei que qualificavam de «leonino e amaldiçoado monstrengo».

Para não afastar-me muito do assumpto, fecho a ligeira digressão e passo ao ponto da queixa que diz haver eu asseverado nas solicitadas do jornal official a A UNIÃO: a) que era o queixoso o unico relator dos feitos de Campina Grande por arranjo na distribuição; b) que era protector do assassino Severino Arabe; c) que ostentava no indicador um annel de bacharel presenteado pelo facinora Antonio Silvino.

Quanto ao primeiro item affirmei cousa muito differente e foi—ser o queixoso, depois da promessa feita de reduzir-me á situação de um outro juiz, isto é, reformar todas as minhas sentenças que chegassem ao Tribunal, em grão de recurso) o relator QUASI PERPETUO dos feitos de Campina Grande, salvante um ou outro de pequena importancia e salvante ainda as appellações de julgamento no jury,—no que referia me á materia criminal.

Ora, ninguem dirá, de bôa mente, que tenha affirmado o que se allega: dizer relator QUASI PERPETUO dos feitos de uma especie, exceptuadas outras, não é dizer RELATOR UNICO DE TODOS OS FEITOS.

Deixo de juntar a prova do que venho de affirmar porque a propria queixa já, por mim, se encarregou de o fazer, como se vê ás fls. 15 da copia, em documento que a acompanha.

Quanto ao segundo item o proprio jornal de que é o queixoso redactor chefe fez repetidamente a defesa daquelle assassino e na qual, de modo desabrido, deshumano e insistente, tanto me injuriou, visando especialmente a minha toga de juiz.

Quanto ao terceiro item, melhor fôra silenciar um facto que só no imperio de LEGITIMA DEFESA deva ser referido, posto seja attestado por pessôas de maior imputabilidade e as quaes declinei, como sejam o coronel Honorato Paiva, honrado chefe politico em Ingá, e o professor Manuel Gustavo, em Fagundes. Demais ainda no anno de 1916 o jornal official do Estado o relatou em artigo editorial. De então para cá tem sido elle narrado consecutivamente em outros jornaes desta capital e do interior, nomeadamente em Itabayana e nesta cidade.

Melhor fôra não dizer que «nenhum inimigo por mais rancoroso do queixoso assumiria a autoria de offensa tão grave, sabendo-o um homem de responsabilidades sociaes, individuaes e politicas».

E' outro engano, ou antes mera conveniencia de momento, a que injuncções politicas, de fins inconfessaveis, arrastaram os subscriptores da petição, entre os quaes só admira a inclusão do primeiro, o dr. Isidro Gomes, aliás tido como homem de imputabilidade. Quero sempre entender que acima dessas conveniencias deve pairar a reputação do individuo.

Continuando encerra a queixa o seguinte periodo que convém transcrever. «Achava-se o queixoso em passeio no Rio de Janeiro, quando essas publicações foram aqui feitas, mas, fallecemente, os seus amigos rebateram a injuria que ellas continham» . . . Comquanto de nenhuma importancia, essa allegação no ponto de vista juridico, para restabelecimento da verdade, cumpre dizer que, quando se deu a publicação do primeiro artigo, o queixoso achava-se na capital da Parahyba.

Em seguida allega-se que a primeira articulação, isto é, a de relator de feitos de Campina Grande, o exmo. presidente do Tribunal desfez, publicando uma certidão da respectiva secretaria; que a segunda—protecção de assassino—constitue uma grave calumnia, e que a terceira—a do malfadado presente—além de injuriosa é também calumniosa.

Respondendo a estas allegações, em obediencia ao dispositivo legal e como me cumpre, digo que mais prudente e justo teria sido não se falar nessa certidão, cuja falsidade já ficou patentemente provada e não foi contestada. Quanto á segunda e terceira a mesma queixa responde destruindo-as. Assim nella se escreveu: «Com effeito constitue calumnia a imputação de um facto a outrem, que, sendo verdadeiro, tenha o caracteristico de um crime».

O enunciado acima procurou deturpar um pouco o conceito legal, dando-lhe amplitude e significação generica, que o texto não comporta e sim restringe—A UM FACTO QUE A LEI QUALIFICA CRIME.

Para que procedencia tivesse necessario seria que a queixa especificasse o art. da lei que qualifica delicto de calumnia o proteger criminosos e receber presentes dos mesmos.

Nem aos menos se recorreu aos §§ 3º e 4º do art. 21, aliás sem applicação ao caso, porque o primeiro exige o conhecimento do receptador e o segundo quando o protector der asylo ou prestar sua casa para reuniões de assassinos e roubadores, conhecendo-os como taes e o fim para que se reúnem.

Affirma-se que o queixoso não póde destacar os periodos injuriosos e calumniosos contidos nos artigos do querelado. Nesta parte estou de accôrdo com o confessado, feito, é dever, com inteira convicção e conhecimentos juridicos da especie em apreço, não obstante a contradição da queixa que aponta periodos que reputou injuriosos.

Na petição os seus signatarios tão convictos estavam de lhes ser falso o terreno que, torcendo ainda o texto legal, introduziram PREVARICAÇÃO E SUBORNO, dizendo que «protecção a criminoso» constituia PREVARICAÇÃO e «recebimento por interposta pessôa de dinheiro enviado por Antonio Silvino» constituia o crime previsto no art. 214 do Cod. Penal, isto é, o de SUBORNO.

Campina Grande, 20 janeiro 1924.

Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito de Campina Grande.

(Continúa)

—

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA PARAHYBA, NA CIDADE DA PARAHYBA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do sr. ministro faço publico por este edital publicado uma só nos vez termos do artigo 17 da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que no dia 21 do mez corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para continuação das obras da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, capital do Estado da Parahyba, de accôrdo com as seguintes condições:

I

As pessôas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para recolhimento á Delegacia do Thesouro Nacional neste Estado da importancia de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou em titulos de divida publica ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director desta Escola, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão da concurrensia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduaes ou municipaes, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelo proponente a serviços equivalentes e de egual natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia ao preço por que o proponente executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições. Deverão também rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concurrentes nesta directoria.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente, bem as-

sim no caso de haver algum concurrente julgado inidoneo que não queiram recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto.

No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão, para o senhor ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando o adiamento da abertura das propostas, apresentando suas razões por meio de requerimento ao sr. ministro e entregue á directoria da Escola dentro do prazo citado, a fim de ser encaminhado. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebida ser encerradas em envolucro que, lacrado, será rubricado por todos os concurrentes. Decidida a duvida, serão por edital no jornal do Estado, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre os preços das obras a executar, que não poderá exceder ao prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, se assim concordarem os empatantes.

No caso de novo empate será escolhido o que executar o serviço em menor prazo, e se ainda for egual; proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados do edital de chamada publicado no jornal official do Estado não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será difinitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado, fica o contractante sujeito á multa de vinte mil réis diarios pelo tempo que exceder o prazo estipulado na condição decima.

XIII

Se o contractante não iniciar os serviços dentro de dez dias contados da data do registro do cantracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou extra-judicial.

XIV

Como garantia da bôa execução do contracto a que se refere a clausula primaria deste edital, ficam a caução e mais cinco por cento (5 %) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontados na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até três (3) mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo govêrno.

XV

O pagamento será feito em prestações. de accôrdo com os trabalhos executados.

XVI

A concorrencia poderá ser annullada sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba em 1 de fevereiro de 1924.

João R. Coriolano de Medeiros, director interino.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA PARAHYBA

I—Projecto:

O projecto a que se referem as especificações abaixo, consta das seguintes obras:

a) Construcçao de um edificio central em dois andares com 40,00 x 10,30 m.

b) Construcção de dois pavilhões para officinas com 10,90 m x 23,70 m.

c) Construcção de um pavilhão para as installações sanitarias com 6,70 m x 4,00 m.

II—Estado da obra:

Deste Projecto foi atacada em 1922 a construcção do edificio principal, em uma extensão de 29 50 m. de frente, abrangendo as officinas de artes graphicas e artes decorativas, aulas e dependencias da administração, assim como de um dos pavilhões de officinas destinado á secção de trabalhos em madeira, refeitorio e cozinha.

Foi terminado, nestes dois edificios, o serviço de alvenaria e pedra, faltando da alvenaria de tijolos um pequeno volume (trinta metros cubicos). O serviço em cimento armado acha-se quasi concluido, faltando algumas lages e duas vigas (três metros cubicos).

III—Trabalhos a serem executados no presente exercicio:

Deverão ser continuados no presente exercicio, as obras nos dois pavilhões já iniciados, abrangendo os seguintes trabalhos:

1.—Conclusão da alvenaria de tijolos (trinta metros cubicos).

2.—Donclusão do serviço de cimento em concreto armado, incluindo os pisos dos W. C, e o revestimento de duas vigas de ferro em duphlo T (três metros cubicos).

3.—Execução das paredes em estuque.

4.—Execução e callocação das escadrias completas.

5—Collocação do assoalho do andar superior.

6—Assentamento do telhado do edificio principal terraço e do pavilhão de officinas, comprehendendo a armação e collocação das tesouras, inclusive ferragens, ripado, encaibramento, collocação de consolas do beirado, retalhamento, etc.

7—Assentamento de calhas, canos e do material sanitario existente na obra.

IV—Material adquirido e depositado no local da obra:

Existem no local da obra os seguintes materiaes, que poderão ser aproveitados pelo empreiteiro:

35 milheiros de tijolos de 0.07 x 0.13 5 x 0.28.

22 janellões de ferro de 1.40 x 3.00 m.

7 bandeiras de ferro para portas com 1.40 x 2.00 m.

148 metros de calha de cobre prompta para ser collocada.

151 metros de cano de quéda de cobre.

34 metros de cano de barro de 4".

20 curvas de barro de 4".

6 derivações de cano de barro de 4".

42.3 metros de cano de ferro galvanizado de 3|4".

151 metros de cano de ferro galvanizado de 1 1|4".

9 bacias de Water Closet com caixa de descarga e canalização.

4 mictorios.

1 viga dupla T com 26 cm. de altura e 11 m. de comprimento pesando 461 kls.

272 kgs. de ferro redondo de 1".

249 kgs. de ferro redondo de 7|8".

17 kgs. de ferro redondo de 1|2".

20 metros cubicos de pedra granitica e calcarea.

2 metros cubicos de areia.

5 barricas de cimento.

1 tonelada cal.

350 caibros de pinho de 4.40 x 0.06 x 0.06.

115 barrotilhos de ferro de 4.40 x 0.08 x 0.06.

24 pranchas de páo amarello de 6.50 x 0.20 x 0.10.

12 pranchas de páo amarello de 6.50 x 0.15 x 0.10.

7 pranchas de páo amarello de 5.50 x 0.18 x 010.

714 taboas para assoalho de acapú e amarello machiadas com 4.40 x 0.08 x 025.

1 metro de barrotes de 0.08 x 0.08.

68 linhas de 6.50 x 0.20 x 0.10.

24 linhos de 6.50 x 0.15 x 0.10.

18 linhas de 5.50 x 0.18 x 0.10.

5 linhas de 5.00 x 020 x 0.10.

30 linhas de 5.50 x 0.15 x 0.10.

23 linhas de 5.00 x 0.15 x 0.10.

8 linhas de 5.00 x 010 x 0.10.

2 linhas de 8.00 x 0.18 x 0.10.

100 peças para rodapés e abas molduradas de 4.40 x 0.15 x 0.02.5.

36 taboas applainadas de 4.40 x 0.15 x 0.02 5.

50 taboas de acapú para tabeira de 4.40 x 0.20 x 0.01 5.

50 peças de cimalha de acapú de 4.40 x 012 x 0.02 5.

50 peças de moldura de acapú de 4.10 x 0.12 x 0.02 x 0.04.

17 peças de ripas de louro para telhado de 4.40 x 0.30 x 0.03.

Madeiramento completo para andaimes.

V. materiaes a serem empregados pelo empreiteiro:

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com a melhor pratica corrente e a juizo do engenheiro fiscal.

1) Cimento:

Só será empregado cimento Portland, de pega lenta, de primeira qualidade de marcas conhecidas e já submettidas a provas, a juizo do engenheiro fiscal.

2) Areia:

Deverá ser limpa e isenta de argilla ou materia organica, grossa para os trabalhos de concreto armado e argamassas das alvenarias e fino para os reboucos e emboços.

3) Pedra britada:

Deverá ser limpa e britada de forma a passar por um annel de 4 cms. de diametro.

Cal:

Será extincta na obra, empregando-se cal virgem completamente queimado.

5) Madeiras:

Todo o madeiramento a ser empregado na obra será de lei e de primeira qualidade, secco, em perfeito estado de conservação, sem nós ou qualquer outro defeito que possa prejudicar a resistencia.

6) Tijolos:

Serão bem queimados, sonoros e resistentes, de formas regulares e uniformes.

VI. Cimento armado:

Deverão ser observadas nas obras em concreto armado as seguintes instrucções:

1) Mistura:

O concreto deverá ser empregado molhado, quanto á consistencia. A mistura do cimento, areia e brita será feita sobre amassador devidamente construido. A composição do concreto obedecerá ás seguintes proporções: 1x2x4.

2) Collocação do concreto:

O concreto será collocado em camadas bem socadas e sem interrupção, devendo as differentes peças formarem monolitho, com o piso, fundações, etc. As juntas provenientes das paradas forçadas e temporarias dos trabalhos deverão ser feitas onde a segurança das peças não venha a soffrer. O concreto deve ser mantido humido durante uma semana, no minimo, devendo ser protegido contra o sol por meio de saccos ou areia molhada.

3) Fôrmas e moldes:

As fôrmas de madeira deverão ser perfeitamente ajustadas e escoradas, sem fendas e empenos e executado com taboas de 1" de espessura. As fôrmas não poderão ser retiradas antes da pega completa do concreto, a juizo do engenheiro fiscal, porém, nunca antes de oito dias após á collocação do concreto.

4) Armaduras de reforço:

O reforço metallico das diversas peças será constituido de vergalhões de aço collocados com todo o rigor. Todas as armaduras serão inspeccionadas *in locco*, antes da collocação do concreto, podendo este ser collocado sómente depois de obtida a approvação do engenheiro fiscal.

VII—Alvenaria de tijolos:

As paredes de alvenaria de tijolos serão executadas com todas as regras de prumo e travamento. Os tijolos serão immersos em agua antes da sua utilização. As argamassas deverão ser perfeitamente misturadas e, quando não estiver especificado o contrario, terão a dosagem normal de 1 x 3 de cal e areia.

VIII—Pormenores de construcção:

1) Paredes:

Serão concluidas as paredes de alvenaria de tijolos, já iniciadas. As paredes em estuque terão 0.10 de espessura, sendo o ripado de madeira executado com aproveitamento do material de andaime.

2) Cobertura e madeiramento do telhado:

A cobertura será de telha de canudo (romanas) nacionaes, devidamente argamassadas. As thesouras terão as dimensões necessarias de accordo com as disposições do projecto e com aproveitamento do material já adquirido, constante de relação supra. As tesouras serão reforçadas com as necessarias ferragens e repousarão sobre frechaes.

3) Cobertura do terraço:

Esta cobertura em telhas de canudo nacionaes, será assentada sobre madeiramento completo, repousando sobre seis columnas de ferro (canos de 4")

4) Calhas e canos de quéda:

Para a captação das aguas pluviaes serão collocadas calhas de cobre com os respectivos canos de queda, já existente no local da obra. As calhas e canos serão supportados por grampos de ferro forjado.

5) esquadrias:

Serão collocados no pavimento terreo vinte e dous janellões de ferro, já existentes. Estas esquadrias serão envidraçadas com vidro armado com téla de arame e pintadas a duas demãos, sendo a primeira a zarcão.

Serão executadas e collocadas as seguintes esquadrias:

Sete (7) portas corrediças almofadadas para as officinas, 2.00 x 2.74 ou com 4 1|2 cm. de espessura com bandeiras de ferro envidraçadas de 1.40 x 2.00 m. (estas bandeiras de ferro estão concluidas).

Onze (11) portas almofadadas para as latrinas, tendo 0.84 x 2.50 m. com tres cm. de espessura.

Quinze (15) portas almofadadas 1.20 x 3.50 com 3 cm. de espessura sendo oito internas e sete externas, com bandeiras envidraçadas.

Uma porta de entrada envidraçada com gradil de ferro e as dimensões 2.00 x 4.00 m. Será em 4 folhas com 4 1|2 cm. de espessura e terá bandeira envidraçada em semicirculo.

Uma porta para cozinha com grande ferro, tendo 1 20 x 3.50.

Quatorze (14) janellas envidraçadas 1.20 x 2.50 com 3 cm. de espessura com venezianas fixas (até 0.06 m. acima do peitoril), com tampo almofadado.

Uma porta envidraçada de 2.00 x 4.00 com 3 cm. de espessura com postigos.

Dous portões de ferro de 1.30 x 2.00 metros.

As janellas, bandeiras e portas envidraçadas serão providas da vidro de 1 cm. de espessura, com excepção da porta de entrada que levará vidro morinos. Todas as enquadrias serão providas de ferragens de primeira qualidade, sendo as fechaduras estrangeiras e de marca reputadas de segurança. As esquadrias e gradis serão pintados com duas demãos a oleo, sendo para as obras metallicas a primeira a zarcão.

6) Apparelhos sanitarios:

Serão installados nove (9) apparelhos sanitarios completos de louça branca, quatro (4) mictorios e seis (6) pias com a respectiva canalização.

IX—Condições geraes:

1) Os trabalhos serão executados de accordo com o projecto, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

2) O prazo para a terminação dos trabalhos será de dous mezes.

3) O empreiteiro deverá apresentar proposta pelo valor total das obras com aproveitamento de serviço já executado e applicado o material existente no local da obra e constante de relação acima. Os pagamentos serão feitos de accordo com medições mensaes.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1923.—*João Luderitz.*

Administração dos Correios da Parahyba do Norte

EDITAL N. 2

TRANSPORTES DE MALAS
= POR AUTOMOVEIS =

2.ª CONCORRENCIA

Faço publico, de ordem do sr. administrador, em additamento ao edital n. 1, desta Administração, de 26 do corrente mez, que abriu 2.ª concurrencia para o serviço de transporte de malas por meio de automoveis entre as agencias de Campina Grande e Patos, por Soledade, Joazeiro e Passagem, neste Estado, que a base para o custeio da referida linha foi pelo sr. director geral dos Correios elevada de 20:000$000 para ... 24:000$000 annuaes, ficando mantidas todas as demais condições do referido edital.

A abertura das propostas será effectuada nesta contadoria, no dia 23 de fevereiro, ás 14 horas na presença dos interessados que comparecerem a esse acto.

Contadoria dos Correios da Parahyba do Norte, 30 de janeiro de 1924.

O contador,

Manuel H. Monteiro da Franca.

(3—4)

Edital n. 1

Lyceu Parahybano

De ordem do sr. dr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 10 a 20 de fevereiro proximo, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão, nos termos dos artigos 10 e 11 do regimento interno deste estabelecimento. Estes exames que começarão no dia 21 do referido mez de fevereiro e que se destinam a provar que o candidato está habilitado a emprehender com vantagem o estudo das materias do curso gymnasial, constarão da prova escripta, em que o candidato revele conhecimento elementar da lingua vernacula (dictado) e prova oral que versará sobre leitura, com interpretação de texto facil, rudimentos de historia do Brasil, arithmetica e geometria praticas e geographia physica. Os paes, tutores ou encarregados da educação dos candidatos a esses exames, deverão apresentar ao director deste estabelecimento, dentro do prazo acima citado, os seus requerimentos solicitando ditos exames e pagando a taxa estabelecida em lei.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 31 de janeiro de 1924.

Servindo de secretario,

Maximiano Lopes Machado.

2—15

EDITAL

Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

De ordem do sr. director desta Academia, faço sciencia aos interessados que, nesta Secretaria de 21 a 28 de fevereiro corrente, estarão abertas as inscripções para exame de segunda época, que começarão a primeiro de março proximo.

PODERÃO INSCREVER-SE:

1.º) Os alumnos da Academia que por força maior não tenham feito o exame na primeira época,

2.º) Os que tiverem sido reprovados.

3.º) Os que tiverem deixado de ser examinados em uma só materia.

O expediente será das 19 1|2 ás 20 1|2 horas.

Secretaria da Academia, em 1.º de fevereiro de 1924.

Leomenes de Miranda,
Secretario.

(3—28)

Edital

Instrucção Publica Primaria

De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares publicas primarias infra mencionadas, são convidados os professores de cadeiras de egual categoria a requererem remoção para as mesmas no prazo de 40 dias. a contar desta data, nos termos do art. 53 do regulamento a que se refere o decreto n. 873, de 21 de dezembro de 1917, chamando a attenção dos interessados para o disposto nos ns. 1 e 2 do § unico do alludido artigo.

As cadeiras são as seguntes:

2.ª CATEGORIA:

1.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Mamanguape.

Cadeiras do sexo feminino das cidades de Princesa e Guarabira, cadeira mista da cidade de Pombal.

3.ª CATEGORIA:

Cadeiras do sexo masculino das villas de Conceição, Brejo do Cruz e Pedras de Fôgo; cadeira do sexo feminino da villa de Soledade.

Cadeiras mistas das povoações de Arara, do municipio de Serraria; Serra da Raiz, do municipio de Caiçara e Gramame do municipio da Capital.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 1 de fevereiro de 1924.

O secretario,

José Eugenio Lins de Albuquerque.

(2—30)

Edital

Instrucção Publica Primaria

De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao alludido concurso nos termos do art. 57 alineas 1ª e 4ª e seus §§ do regulamento a que se refere o decreto n. 873 de 21 de dezembro de 1917 combinados com o art. 6º alineas 1ª e 9ª e § unico do citado regulamento.

3.ª categoria

Cadeira do sexo masculino da villa de Cabaceiras.

Cadeiras do sexo feminino das villas de Conceição, Brejo do Cruz e Misericordia.

Cadeira mista da povoação de S. Anna de Garrotes, do municipio de Piancó.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba em 1 de fevereiro de 1924.

O secretario,

José Eugenio Lins de Albuquerque.

(1—30)

EDITAL

Banco do Brasil

Faço publico que a directoria resolveu auctorizar o recolhimento das cedulas de 1:000$000, da estampa 1.ª e serie 9.ª, bem como das de 500$000, da serie 1.ª e estampa 1.ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, nesta Agencia, a partir de 1.º de janeiro proximo.

Nos termos do § 2.º art. 13 dos Estatutos o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Parahyba, 29 de dezembro de 1923.

Mario de Albuquerque, gerente.

F. Wilson, contador.

Edital

Ensino nocturno

Faço chegar ao conhecimento dos interessados que a matricula nas escolas nocturnas, primarias, desta capital, estará aberta a partir do dia 1.º de fevereiro.

Nos mencionados estabelecimentos poderão matricular-se creanças e adultos.

A primeira matricula do anno será feita até o dia 15 do referido mez, das 18 ás 20 horas, conforme deliberação da directoria geral da Instrucção e desta data por deante sómente nos dias de sexta-feira serão matriculados novos discipulos.

Para mais amplos esclarecimentos os professores poderão ser procurados, nos dias uteis, nas seguintes escolas:

PARA O SEXO FEMININO

«D. Adaucto», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa», á avenida Beaurepaire Rohan.

«Dr. Manuel Tavares», no grupo escolar «Dr. Thomás Mindello», á rua do Rosario.

«João Tavares», á rua Duque de Caxias n.º 104.

«Sargento-mór Mello Muniz», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa», no bairro do Tambiá.

«Ignacio Leopoldo», á rua Diogo Velho n.º 333.

«Cadeira do Jaguaribe», á rua Almeida Barrêto.

PARA O SEXO MASCULINO

«Dr. Castro Pinto», no grupo escolar «Dr. Thomás Mindello».

«Professor Joaquim Silva», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa».

«5 de Agosto», á avenida D. Adaucto, no bairro do Rogger.

«Cel. Antonio Pessôa», á rua São Miguel n.º 104.

«Arthur Achilles», em Cruz das Almas.

«Cardoso Vieira», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa».

«Barão do Abiahy», á rua 13 de Maio n.º 273.

«Gama e Mello» á rua Philippéa n.º 673.

«Arruda Camara», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves», á avenida Dr. João Machado.

«Venancio Neiva», no estado maior da Força Publica, para as praças e os sargentos da mesma corporação.

«Padre Antonio Pereira», na Cadeia Publica, para os detentos.

Parahyba, 30 de janeiro de 1924.

O inspector do ensino nocturno, *Elyseu de Barros Maul.*

ANNUNCIOS

GUEDES, SÁ & COMPANHIA LIMITADA

CINEMAS, FILMS E MATERIAL CINEMATOGRAPHICO — CAIXA POSTAL N.º 24

Rua Maciel Pinheiro n. 256 — PARAHYBA DO NORTE — End. telegraphico "CINEMA"

RIO BRANCO Cinema-Theatro

HOJE! — Domingo, 3 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

Alta concepção moral, dramatica da FOX FILM, tendo como interprete ***Johnnie Walker*** (o bom filho da "Honrarás tua Mãe") coadjuvado pela formosa ***Edna Murphy***

Peccado, Religião e Amor

Producção extra da poderosa e consagrada FOX FILM, que produziu e dividiu em 7 longas partes

EXTRA:—NO FIM DA PRIMEIRA SESSAO

PEÇO DESCULPA—Impagavel comedia em 2 partes—SUNSHINE

BREVEMENTE:

ZE'ZE' LEONE—A mulher mais bella do Brasil, no magestoso film em 5 primorosas partes, que constituem a obra prima da cinematographia nacional:

SUA MAGESTADE, A MAIS BELLA

O unico film «posado» especialmente pela vencedora do «Concurso de Belleza Nacional».

Direcção technica de P BOTELHO.
Vinhetas artisticas de JEFFERSON

ZE'ZE' LEONE

MORSE Cinema-Theatro

HOJE! — Domingo, 3 de Fevereiro de 1924. — HOJE

Alta concepção moral, dramatica da FOX FILM, tendo como interprete ***Johnnie Walker*** (o bom filho da "Honrarás tua Mãe") coadjuvado pela formosa ***Edna Murphy***

Peccado, Religião e Amor

Producção extra da poderosa e consagrada FOX FILM, que produziu e dividiu em 7 longas partes

EXTRA:—NO FIM DA PRIMEIRA SESSAO

PEÇO DESCULPA—Impagavel comedia em 2 partes—SUNSHINE

Cine-Theatro SÃO JOÃO

HOJE! — Domingo, 3 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

Um bellissimo trabalho de cinematographia para apresentação pela fabrica UNIVERSAL, da celebre e encantadora artista BESSIE LOVE

A ARTISTAZINHA

Uma producção extra da famosa fabrica UNIVERSAL, que editou e dividiu em 7 maravilhosas partes

2.ª Sessão:

DEDOS DE VELLUDO

8 Series—15 episodios—30 partes—8.ª SERIE—15 episodio:—AS REDES ROTAS—2 partes
Para começar a sessão—NOVIDADES INTERNACIONAES—Actualidades, 1 parte
ASSASSINANDO SHAKEPEARE—Impagavel comedia, da Sunshine, em 2 partes
FOX JORNAL N. 43—Actualidades, uma parte

POPULAR Cinema-Theatro

HOJE! — Domingo, 3 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

Continuação do grandioso film em 8 series 15 episodios e 30 partes em que trabalham ***Ann Little e Joseph Girard.***

O ANTRO DO DEMONIO

6.ª SERIE—11. Episodio: A corrida por uma vida—2 partes.—12. Episodio: A' mercê da sorte—2 partes

Para começar a sessão—SOB ORDENS SECRETAS—Drama em 2 partes da "Universal"

SOIRE'E MODERNA A'S 9 HORAS

Continuação do grandioso film em 6 series 12 episodios 24 partes da poderosa fabrica UNIVERSAL, em que é interprete WILLIAM DESMOND.

A VOLTA DO MUNDO EM 18 DIAS

6.ª SERIE—11. episodio—O CAMINHO CHEIO DE PERIGOS—2 partes
12. episodio—A ULTIMA CORRIDA

Para começar a sessão—ZURRO—Impagavel comedia em 2 partes, da CENTURY

EDISON Cinema-Theatro

HOJE! — Domingo, 3 de Fevereiro de 1924. — HOJE

Continuação do mais emocionante romance cinematographico em séries de quantos têm sido apresentados ao publico pela fabrica UNIVERSAL, interpretada pelo conhecido athleta WILLIAM DESMOND

A volta do Mundo em 18 dias

6 séries — 12 episodios — 24 partes

6.ª Série—11.º episodio: *O caminho cheio de perigos* / 12.º episodio: *A ultima corrida* } 4 partes

Para começar a sessão—ZURRO—Comedia em 2 partes, da "Century",

ATTESTADOS

Soffria de rheumatismo no joelho

Declara o sr. Miguel Francisco de Oliveira, residente no Sitio Redondo—Pernambuco—que se curou de rheumatismo no joelho com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

O Ill. medico dr. José de Barros, residente na Victoria—Pernambuco—declara em attestado datado de 31 de março de 1917, empregar em sua clinica o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, obtendo sempre optimos resultados nas infecções syphiliticas em todas as suas manifestações.

Arrebentação no corpo

O sr. Joaquim A. Monteiro, residente em Porto-Alegre—Rio Grande do Sul, declara em carta de 15 de novembro de 1911, que se curou de arrebentações no corpo com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

CAIXA POSTAL, 88.

Deposito geral e sua filial — RUA DA GLORIA, N.º 62

Caixa Postal, 164

RIO DE JANEIRO

Vendem-se em todas as pharmacias.

Vende-se

Um automovel Overland, typo 4, em perfeito estado, a tratar na Garage São José, o motivo da venda diz-se ao comprador.

(14—30)

OURIVESARIA PINHEIRO

de José Pinheiro

Nesta casa fabricam-se joias de ouro e tartaruga—Faz-se qualquer gravura em alto e baixo relevo. Concerta-se relogios e joias de toda especie.

Vende-se material para relojoeiros e ourives, como tambem oculos e pince-nez em qualquer grau ou tamanho, etc.

Vende-se artigos dentarios

Rua da Republica, 792.

Vende-se

A casa n. 719 sita, á rua Barão da Passagem desta cidade.

Trata-se na avenida General Osorio n. 69.

Dr. LIMA E MOURA

CLINICA GERAL

Especialidades—Partos febres, e molestias das vias respiratorias.

Residencia e consultorio:

Av. General Osorio, 96.

Operações, molestias das senhoras e vias urinarias.

Dr. CASTRO SILVA

Cirurgião da Santa Casa de Bello Horisonte. Ex-assistente de clinica de mulheres, em Berlim. Com pratica das grandes clinicas da Allemanha e da França.

Cirurgia geral, tumores no ventre, molestias do utero, ovarios, urethra, prostata, bexiga e rins. Tratamento cirurgico das affecções do estomago, intestinos e vias biliares. Cura indolor das hemorrhoidas. Tratamento do cancer do utero pela operação de Wertheim e do prolapso pela de Schauta-Wertheim. Restaurações plasticas do perineo. Operações pelos mais aperfeiçoados processos de anesthesia local.

DAS 2 ÁS 5 HORAS

Av. Marquez de Olinda, n. 58.—RECIFE

Residencia: «PENSÃO LANDI»

Grande Exposição de Modelos

Typos parisienses

Madame Vittorina

Expõe na Rainha da Moda a sua variadissima collecção de modelos de ultima moda, para senhoras e senhoritas, a preços commodissimos — Visitem a exposição Vittorina, á Rainha da Moda.

LAMPADAS GE-EDISON

MAIS LUZ, MAIS DURAÇÃO E MENOS CONSUMO.

VENDAS POR ATACADO

GRANDES DESCONTOS

GENERAL ELECTRIC S. A.

CAIXA POSTAL, 344.

AV. RIO BRANCO, 144.—(2.º andar)

RECIFE — PERNAMBUCO

KRONCKE & C.ia

PARAHYBA DO NORTE

Compradores de algodão e caroço de algodão.
Prensa Hydraulica para enfardar algodão.
Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agentes das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Südamerikanische Dampfs. Gest., Hamburg; Baltic South American Line, Koebenhavn. Skeglands Linje (Brasil) Lit. Haugesund.

PEREIRA CARNEIRO & C.A LIMITADA
(Companhia, Commercio e Navegação)

Agentes da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50.

CAIXA DO CORREIO, 9

End. telegraphico — KRONCKE

Companhia Nacional de Navegação Costeira

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS

Sahidas de Parahyba para o norte todos os domingos e para o sul todas as sextas feiras

TODOS OS VAPORES SAO PROVIDOS DE TELEGRAPHIA SEM FIO

Séde: Rio de Janeiro

LINHA DE PORTO ALEGRE-PARÁ

PARA O NORTE

O PAQUETE

Itajubá

Esperado de Porto Alegre, e escala, domingo, 3 de fevereiro sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Areia Branca—2.ª feira.
Fortaleza—4.ª feira.
Maranhão—6.ª feira.
Belém—sabbado.

O PAQUETE

Itaquatiá

Esperado de Porto Alegre e escalas, domingo, 10 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Natal—3.ª feira.
Fortaleza—4.ª feira.
Maranhão—6.ª feira.
Belém—8.ª feira.

PARA O SUL

O PAQUETE

Itapuhy

Esperado de Belém e escalas, sexta feira, 1.º de fevereiro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Recife—6.ª feira.
Bahia—3.ª feira.
Rio de Janeiro—5.ª feira.
Santos—3.ª feira.
Rio Grande—6.ª feira.
Pelotas—sabbado.
Porto Alegre—domingo.

O PAQUETE

Itaúba

Esperado de Belém e escala sexta-feira, 8 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Recife—6.ª feira.
Bahia—3.ª feira.
Rio de Janeiro—5.ª feira
Santos—3.ª feira
Rio Grande 6.ª feira
Pelotas—sabbado.
Porto Alegre—domingo.

O PAQUETE

Itaguassú

Esperado d Porto Alegre e escalas, domingo, 3 de fevereiro, sahirá no dia seguinte para os portos de:

Recife
Maceió
Bahia
Rio de Janeiro
Santos
Antonina
Rio Grande
Pelotas
Porto Alegre

—AVISO—

A fim de evitar [illegible] da companhia [illegible] Companhia [illegible] se responsabilisar, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado do vapor ao dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 12 horas da vespera da sahida.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 5 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas por escripto ao escriptorio da Agencia dentro de 5 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

A Companhia possue armazens geraes no Rio de Janeiro, á disposição dos srs. embarcadores para effeitos de warrants.

Para mais informações com o AGENTE

J. CARDOSO

Rua Maciel Pinheiro n.º 218

MAJA FAUSEL

No dia 15 do fluente reabre suas aulas de piano e canto para moças e rapazes

— NO —

INSTITUTO SPENSER

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

(SOCIEDADE ANONYMA)

Praça Servulo Dourado

SAHIDAS DO RIO, A's SEXTAS-FEIRAS

Vapores esperados

Todos com radio-telegraphia

LINHA RIO-MANÁOS
DO SUL

O paquete—**MARANGUAPE**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 5 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

O paquete—**SANTOS**—Esperado de Manáus e escalas no dia 6 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE CARGUEIROS
DO SUL

O paquete—**BORBOREMA**—Esperado dos portos do sul no dia 8 de fevereiro no porto desta capital sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

DO NORTE

O paquete—**JOÃO ALFREDO**—Esperado de Manáos e escalas no dia 10 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE SERGIPE
DO SUL

O paquete—**IRIS**—Esperado de Santos e escalas no dia 11 do corrente no porto desta capital e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Penedo, Aracajú, Bahia, Ilhéus, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

LINHA RIO LIVERPOOL
DO SUL

O cargueiro—**ARACAJÚ**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 11 de fevereiro, sahirá depois da demora necessaria para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Porto-Praia, S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Liverpool e Avonmouth.

LINHA NORTE DO BRASIL—NORTE DA EUROPA
DO SUL

O cargueiro—**JOAZEIRO**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 18 de fevereiro e sahirá depois da demora necessaria para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, PortoPraia, S. Vicente, Angra, Ponta Delgada, Lisbôa, Leixões, Havre, Antuerpia e Hamburgo.

AVISO

As passagens só serão extrahidas mediante apresentação de attestados de vaccina.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10 %.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, ao escriptorio desta Agencia dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com o agente.

Heracrio Siqueira

RUA MACIEL PINHEIRO N. 177

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(Companhia Commercio e Navegação)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com ou sem warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

"ARACATY"

Sahirá do Rio de Janeiro a 4 do corrente, devendo chegar a Cabedello a 12, sahindo no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

Este vapor recebe cargas para os portos intermediarios do Pará a Manáos, com transbordo em Pará, para os vapores da Amazon River.

Viagem extraordinaria

"TIBAGY"

Esperado de Santos e escalas no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Natal e Mossoró.

Aviso

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, pelo que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO—As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO—Decorridos três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para carga e encommendas, tratar valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Comp.